DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, têrça-feira, 6 de outubro de 1970 — ANO III - Nº 151

NOVACAP COM DEZENAS DE FRENTES DE TRABALHO DINAMIZA OBRAS NO PLANO PILÔTO E SATÉLITES

CONVÊNIO NOVACAP-GEMUD



O Ministro Reis Veloso, do Planejamento, ladeado pelo Governador Prates da Silveira (na foto, à esquerda, assinando) e o Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira, Superintendente da NOVACAP e Secretário do Viação e Obras, durante a solenidade de conclusão do convênio entre o GDF, através da NOVACAP, e o Ministério do Planejamento, através do GEMUD, para ativamento de numerosas obras públicas na Capital Federal. A NOVACAP atualiza o "ritmo de Brasília" na dinamização dos serviços de infra-estrutura e de urbanização no Plano Pilôto de Brasília e nas cidades-satélites

As obras de urbanização do Guará e do Cruzeiro Nôvo, os estacionamentos da W/3 norte e a ponte sôbre o lago Paranoá, foram algumas das obras executadas ou em fase de execução pelo Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, visitadas pelos integrantes do Conselho de Administração daquela companhia, acompanhados pelos Drs. Bernardino Jardim, Superintendente da NOVACAP e Presidente de seu Conselho de Administração, e Getúlio Leite Soares, chefe do DVO. As obras visitadas foram apenas algumas das realizadas êste ano pelo DVO em Brasília e nas cidades-satélites.

Com os serviços de terraplanagem concluídos, o DVO já abriu concorrência para as firmas interessadas no trabalho de pavimentação daquele setor. O trabalho de pavimentação inclui a colocação de asfalto, calçadas e meios-fios, estando orçado em 950 mil cruzeiros. Segundo o DVO, a construção das galerias de águas pluviais do Cruzeiro Nôvo estará terminada dentro de aproximadamente 30 dias. Há várias meses os moradores daquele nôvo bairro, inaugurado no ano passado, vêm reclamando do abandono a que estão relegados, submetidos à poeira ou à lama.

O Dr. Getúlio Soares informou que o que está atrasando a construção de estacionamentos para veículos na W/3 norte são os barracos construídos fora das posturas naquela avenida. As obras foram interrompidas, depois de serem construídos alguns trechos, devido à mudança dos planos originais, que previam os estacionamentos entre as duas pistas, à semelhança da W/3 Sul. O nôvo plano apresentado à NOVACAP prevê os estacionamentos nas margens das pistas, evitando os problemas que o parqueamento no centro da via traz, já constatados amplamente na W/3 da Asa Sul. Além dos laterais, serão construídos também estacionamentos entre os blocos das quadras de numeração 700, o que resolverá desde já qualquer problema futuro de falta de lugar para os motoristas pararem seus veículos enquanto vão ao setor comercial. O reinício das obras depende exclusivamente de retirada dos barracos que ainda proliferam no local, ao lado das construções definitivas.

A ASA NORTE

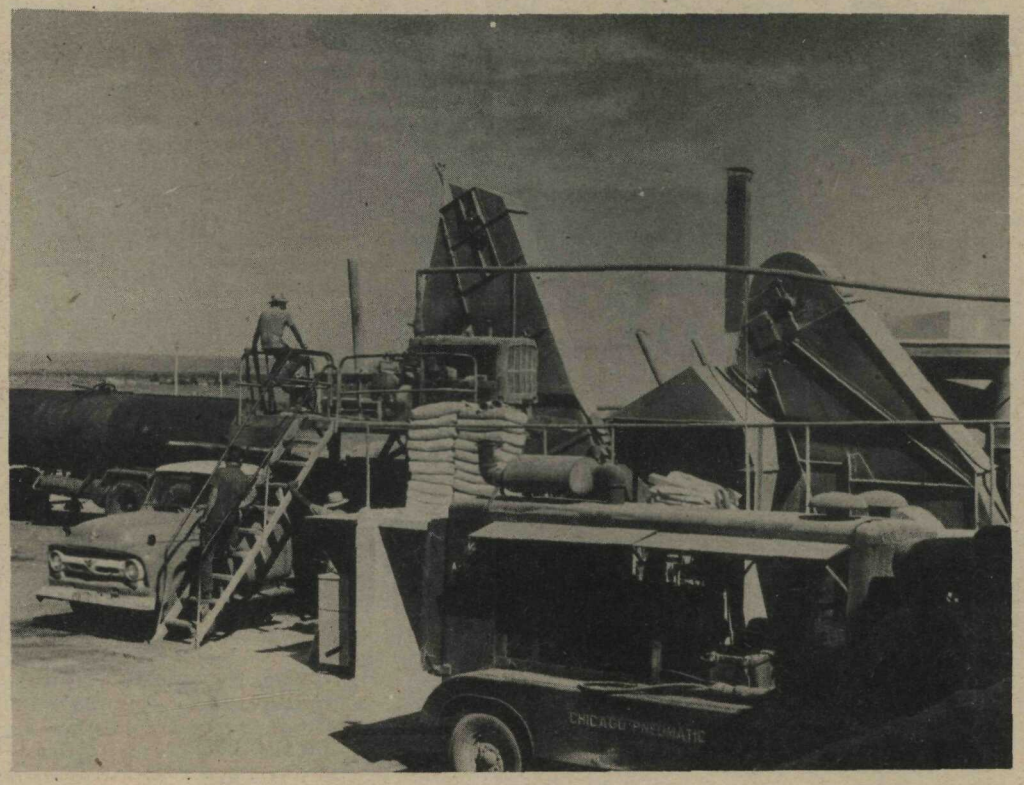
Estão tendo ritmo acelerado as diversas obras que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP - realiza atualmente, notadamente as passagens de nível e urbanização das Quadras e Superquadras.

A passagem que liga o eixo 11/12 Norte está em fase de conclusão. O trabalho de drenagem das águas que minam do subsolo foi concluído e agora serão realizados os serviços de capeamento da pista, que logo será liberada ao trânsito.

Também está sendo feita a urbanização de diversas Superquadras da Asa Norte, a partir da SQN-408 até a SQN 412, tendo a NOVACAP gasto mais de 293 mil cruzeiros na construção de uma galeria de águas pluviais de 1,65 x 1,65 que, partindo da SQN-408, vai até o Lago, numa extensão de 1.950 metros.

O Governador Prates da Silveira visitou os trabalhos naquele setor, em companhia dos Engenheiros Bernardino Jardim de Oliveira, Secretário de Viação e Obras, e Getúlio Leite Soares, Diretor do DVO da NOVACAP, mostrando-se otimista com o adiantado das obras.

Várias outras obras públicas estão sendo realizadas na Asa Norte, além das já concluídas êste ano. Nas quadras residenciais 703 a 706, já foi feito tudo o que estava dentro das possibilidades no momento para o DVO, como calçadas e gramados. No Setor Hospitalar Local Norte, foram gastos 170 mil cruzeiros em obras necessárias para a inauguração de uma casa de saúde. As superquadras norte 409/10 estão sendo sendo também urbanizadas, sendo que a 409 já se encontra na fase de pavimentação e colocação de meios-fios, trabalho que será iniciado até o início do próximo mês. As superquadras 411 e 412 também serão totalmente urbanizadas; a 412 está na pavimentação e o edital para o serviço da 411, no valor de 710 mil cruzeiros, deverá ser publicado na próxima semana.



Moderna Usina de asfalto, do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, com a capacidade de produção de 30 toneladas, em média, por hora



O Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira, Superintendente da NOVACAP e Secretário de Viação e Obras, liderando excelente equipe, vem dando cumprimento a amplo plano de obras públicas, consoante orientação estabelecida pelo Governador Prates da Silveira

NOVACAP DINAMIZA RITMO DE SERVIÇOS

Êste ano ja foram urbanizadas duas quadras recentemente construídas, faltando apenas o plantio de grama: SQS 302 e 307. As SQS 205, 209, 111 e 115 já estão totalmente asfaltadas e calçadas, faltando também o plantio de grama em alguns trechos. Até março de 71, no máximo, estará completamente feita a urbanização da SQS 204, também recentemente construída.

A 304, da Asa Sul, uma das primeiras a terem blocos construídos em Brasília, ainda em 1960, teve mais dois estacionamentos asfaltados, um está na pavimentação e prevê-se a conclusão de mais três brevemente. Também serão gramados novos trechos daquela superquadra, cujos moradores consideram-se desprestigiados pela NOVACAP, que desde o início da capital promete sua total urbanização. Na Asa Norte foi completada a urbanização da SQN. 408, faltando agora gramar a SQN 306. Isso sem contar os pequenos serviços de limpeza, terraplanagens e acêrtos feitos pelo Departamento de Viação e Obras da NOVACAP.

ASFALTO NÔVO

O serviço de recapeamento da Avenida W-3 Sul está sendo realizado por firmas empreiteiras vencedoras de concorrência, assim como o do Eixo lateral oeste (sul) é da pista que vai do trêvo de distribuição sul até a W/3. No total serão recapeados 380.000 metros quadrados, melhorando sensivelmente as condições de tráfego nas mais movimentadas avenidas da capital.

Na época do Congresso Eucartico, o DVO cobriu com lama asfáltica a L-2 Sul. a pista leste do Eixo Rodoviário Sul e tôdas as vias de comério local, nas entrequadras sudoeste, do Hospital Distrital até a SQS-316. A sinalização refletiva, já pintada no trecho que vai do Palácio da Alvorada até o Palácio do Buriti e a EPIA, está sendo também implantada no Eixo Rodoviário Oeste, na Asa Sul. Quando fôr concluído o recapeamento da W/3, esta avenida será igualmente pintada com a sinalização refletiva.

NAS CIDADES-SATÉLITES

No Núcleo Bandeirante, Gama e Planaltina já foram gastos êste ano pela NOVACAP 490 mil cruzeiros, em obras de terraplanagem, asfaltamento, colocação de meios-fios e construção de calçadas. Em Sobradinho a cifra chega a Cr$ 250.000,00. Em Taguatinga, a maior das cidades-satélites do Distrito Federal, além dos serviços executados nas outras cidades, foram executadas muitas obras de águas pluviais. num total de 1 milhão e 800 mil cruzeiros. O DVO pretende intensificar a urbanização das cidades-satélites de acôrdo com as disponibilidades de seu orçamento.



Os serviços de pavimentação das ruas do Guará já estão quase concluídos, em uma área qu abrange 71 mil metros quadrados de alfalto. A obra, no valor de 1 milhão de cruzeiros, será completada com a colocação dos meios-fios, também em andamento. O DVO anuncia que, dêsmanto no Guará, o custo total das obras de urbanização chega a Cr$ 3.200.000,00. A principal delas é a complementação do serviço de captação de águas pluviais, que quando concluído em dezembro, de acôrdo com os planos, acabará definitivamente com a conhecida "lagoa do Guará", imensa poça d'água que impede o trânsito de pessoas e veículos, sendo ainda um perigo em potencial para as crianças que brincam no local

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

"Vanguarda de Brasília", órgão oficial da Associação Comercial do Distrito Federal, publicou, em sua edição de 4 do corrente, o expressivo editorial que, "data venia" transcrevemos a seguir:

Novacap e consolidação

A imprensa de Brasília dedica largos espaços, no momento, à divulgação de notícias sôbre novas aplicações de recursos por parte da CODEBRÁS, BNH e outros órgãos para construção de edifícios que servirão de sedes à órgãos do Govêrno Federal e de residências para funcionários.

Ao mesmo tempo, o GEMUD garante as condições para que a transferência total dos núcleos centrais dos Ministérios seja concluída em 1971.

De outra parte, temos a notícia de que o Presidente do INPS, sr. Cleber Gallar, autorizou o Superintendente Regional do órgão no DF, sr. Fernando Figueiredo de Abranches a proceder à venda de unidades residenciais do Instituto em Brasília.

Na CODEBRÁS, o sr. Amantino Marreco revela que a companhia está empenhada em proceder até o final do ano à regularização de tôdas as moradias na Capital da República.

E a grande notícia dos últimos dias é a de que BNH e CODEBRÁS juntam novamente seus esforços para a continuidade do processo de consolidação de Brasília.

Os meios empresariais, representados na Associação Comercial que sempre defendeu medidas como as que agora são anunciadas, não poderiam deixar passar ao largo acontecimentos de importância tão relevante.

Entretanto, tôdas essas grandes obras que se anunciam se tornam possíveis graças a um trabalho que vem sendo desenvolvido de maneira intensa nos canteiros de obras mas de maneira discreta nos noticiários da imprensa: trata-se da tarefa em que está empenhada a Novacap, no sentido de dar a tôdas as regiões do Distrito Federal a infra-estrutura necessária ao crescimento da cidade e ao atendimento ininterrupto da população.

Arredio as manifestações de alarde; simples em seu método de trabalho; honesto em suas atitudes; severo no cumprimento de seus compromissos, o sr. Bernardino Jardim de Oliveira pouco tem o seu nome destacado neste momento de grandes realizações, mas todos os que conhecem os problemas de Brasília sabem a importância que vem tendo a Novacap nesse processo de consolidação.

Trabalhos que não aparecem aos olhos, porque enterrados no solo, servindo de bases a outras obras, são realizados pela Novacap num ritmo que faz renascer o espírito de Brasília no início da construção da cidade. Entendemos a administração do sr. Bernardino Jardim de Oliveira como das mais profícuas e autênticamente modesta, merecedora, por isso mesmo, do aplauso reconhecido das classes empresariais.

ASA NORTE

QUADRAS URBANIZADAS EM ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES

312, 403, 404, 405, e 406. TOTAL: 5 Superquadras

Quadras programadas para serem urbanizadas em 1970 pela atual Administração:

Superquadras 104, 105, 107, 207, 306, 407, 408, 409, 410, 411 e 412, num total de: 11 Superquadras.

Obras realizadas pela NOVACAP extraprogramação na ASA NORTE, 1o. semestre de 1970.

Superquadra 703 Norte
Avenida L-2 Residencial Norte (Acesso à SQ. 411/12)
Juizado de Menores SQN 909
Retôrno Eixo Rodoviário Norte-Av. W-3
Avenida L-2 Norte (Acesso à SQ. 410)
Quadras 705, 706, 707, 711 Norte
L-2 Residencial Norte RN (SQ. 406 Norte)
W-3 Norte, Entrequadras 502/506
HOSPITAL SANTA HELENA

Programadas para um segundo semestre - de 70

Areas Públicas
Setor Hospitalar Local Norte
Setor Médico Hospitalar Norte
Quadras: 700/Norte (Até a quadra 706)
W-3 Norte (Até quadra 706)
Eixo Rodoviário Norte (Até passagem nível 11/12)

O Govêrno do Distrito Federal, através da NOVACAP e da CAESB, celebrou convênio com o Ministério do Planejamento (GEMUD) para obras de infra-estrutura nos seguintes valôres, que beneficiarão mais diretamente à Asa Norte.

a) Esgôto Sanitário	Cr$1.191.780,00
b) Abastecimento dágua	Cr$ 170.400,00
c) Urbanização	Cr$ 4.680.000,00
d) Águas Pluviais	Cr$ 5.080.000,00

DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTES LOCAIS:

Superquadra 104 Norte
Superquadra 105 Norte
Superquadra 107 Norte
Superquadra 306 Norte
Superquadra Dupla 407/8 Norte
Superquadra Dupla 409/10 Norte
Superquadra Dupla 411/12 Norte





PASSAGEM SUBTERRÂNEA ESTÁ SENDO MELHORADA

A passagem leste-oeste, na altura das SQN 212 e 312, é uma outra frente de trabalho atacada na Asa Norte. Atualmente os veículos cruzam de um setor para outro passando pela pista central, o que já causou alguns acidentes. A primeira fase é a drenagem de um lençol d'água existente no local, que deverá estar terminada até 10 de outubro. Feita a drenagem, serão iniciadas as obras de captação pluvial, seguidas da terraplanagem e pavimentação do trêvo. Mas a obra de maior vulto na Asa Note é a construção de uma grande galeria de águas pluviais que irá da SQN. 208 até o lago, desembocando nas proximidades da Usina de Tratamento do Lixo.

A galeria compreenderá dois trechos: o primeiro, da 208 até a L-2, terá um túnel de 1 metro e 65 centímetros por 1,65m, no valor total de Cr$ 269.000,00 o outro trecho da L-2, até a Usina no lago, terá um túnel de 2,45m por 2,45m orçado em Cr$.... 1.360.000,00. A obra estará concluída se não houver imprevistos, ainda êste ano.

PONTE

Os trabalhos da ponte estão se revezando em 4 turnos diários para que as obras possam ser concluídas o mais rápido possível. A construção vem trazendo grandes problemas de execução não previstos pelos engenheiros, dado que a obra é a única no gênero. Os conselheiros e diretores da NOVACAP detiveram-se longamente no canteiro de obras, observando de perto os trabalhos nos pilares centrais.

Entre as realizações de menor vulto, mas não menos importância, efetuadas pelo DVO no exercício de 70, destacam-se a urbanização de área no Setor Hoteleiro Sul, possibilitando a implantação de mais um estabelecimento no local, do Itamarati, da Catedral, do Cine-Espacial no Centro Comercial Gilberto Salomão, do Palácio do Buriti, do Setor Médico-Hospitalar Sul, Setor de Diversões Sul, Ministério do Interior, quartel dos Fuzileiros Navais, no lago (no valor de 250 mil cruzeiros), Setor Médico Norte e o acesso à estação ferroviária Bernardo Sayão, no Nucleo Bandeirante.

A construção da via de acesso às instalações da Petrobrás no Setor de Inflamáveis e do estacionamento na Universidade de Brasília, atrás do "minhocão" outras importantes obras da NOVACAP.

O estacionamento concluído e na fase de colocação de meios-fios, foi executado com verbas da própria Universidade de Brasília mediante convênio com o DVO no valor de Cr$ 720.000,00. Outras obras na UnB, como o estacionamento da Faculdade de Tecnologia, estão sendo feitas com recursos do orçamento do DVO.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1467, DE 05 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposno no ítem IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas: PR-2/3, planta geral, PR-6/1 - PR-7/1, PR-9/1- PR-11/1- PR-13/1 - PR-14/1- PR-16/1- PR-18/1-PR-20/1- PR-21/1 - PR-22/1 , PR-23/1 - PR-24/1 - PR-25/1 - PR-26/1 - PR-27/1 - PR-28/1 - PR-29/1- PR-30/1 - PR-31/1 - PR-32/1 - PR-33/1 - PR-34/1 , PR-35/1 - PR-36/1 - PR-37/1 , PR-38/1 - e PR-39/1, plantas parciais, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas -SHCE - , que apresentam acréscimos de diversas unidades, plantas estas elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de outubro de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1.468, DE 05 DE OUTUBRO DE 1970.

Aprova o Orçamento para 1970 da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado, na forma do quadro anexo, o Orçamento para o exercício de 1970, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, Entidade do conjunto administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, de acôrdo com os dispositivos da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de outubro de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1 970

	RECEITA	PARCIAL	TOTAL		DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		2.350.000	30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.212.000
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	2.349.000		31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		1.956.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000		31.1.00.00	PESSOAL	1.240.000	
				31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134.000	
				31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	560.000	
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	22.000	
				32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				32.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.000	256.000
				40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		138.000
				41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
				41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	66.000	
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	72.000	
	TOTAL DA RECEITA.....		2.350.000		TOTAL DA DESPESA		2.350.000

DECRETO No. 1.469, DE 05 DE OUTUBRO DE 1970.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6o ítem II do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art. 20, ítem II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, ítem III, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 30.926/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES
41.3.00.01 - Máquinas para escritório...10.000,00
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes.15.000,00
Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o, ítem III, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Agricultura e Produção:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.06 - Publicações e divulgações ..2.000,00
31.3.00.16 - Locação de serviços técnicos especializados.....19.000.00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.4.00.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal..... 4.000,00
Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SAP/2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção, Programa 02 - Agropecuária, Subprograma 01 - Administração, e serão deduzidos, na proporção abaixo discriminada, das seguintes Atividades:

Programa 02 - Agropecuária
Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas
Atividade SAP/2.031 - Levantamento e Estudo das Condições Técnico-Sanitárias do Distrito Federal. 15.000,00
Atividade SAP/2.032 - Levantamento de Dados sôbre o Parque Industrial do Distrito Federal 10.000,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de outubro de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.
Secretário de Agricultura e Produção.

DECRETO No. 1470, DE 06 DE OUTUBRO DE 1970

Altera o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos no art. 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e o constante no Processo no. 30.515/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de outubro de 1970.
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção.

(Quadro na página seguinte)

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1470 DE 06 DE outubro DE 1 970.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA		SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$	DESPESA		SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
				31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.250.000	1.250.000	31.1.00.00	PESSOAL	4.905.600	4.998.600
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.728.500	7.205.332	31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.449.900	2.056.432
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	83.000	83.000	31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	518.200	701.200
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	227.700	91.200
				31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.000	59.000
				32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
				32.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000	2.000
				32.4.00.00	JUROS	24.900	24.900
				32.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	981.200	981.200
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.305.000	2.864.868	41.1.00.00	OBRAS PÚBLICAS	2.154.000	1.713.868
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000	1.800.000	41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	693.300	447.600
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	350.700	327.200
				42.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
				42.1.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000
				42.6.00.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.480.000	1.480.000
				43.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
				43.1.00.00	AMORTIZAÇÃO	300.000	300.000
	TOTAIS	13.166.500	13.203.200		TOTAIS	13.166.500	13.203,200

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HELVIO FERRAZ LEDA, Lançador, nível 12, matrícula no. 8.459, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário - Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3,751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 9.504, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, simbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o servidor Paulo Machado Filho, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 8 976, para exercer a função em comissão, símbolo FC-5, de Supervisor de Entidades Desportivas do Departamento de Educação Física, Esportes e recreação, DEFER, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 1o. de outubro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Professor Marcelo de Mello Andrade, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 7 703, para exercer a função em comissão, símbolo FC-4, de Assessor de Educação Física, Esportes e Recreação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação -DEFER, criado pelo Decreto no. 1 365, de 10 de junho de 1970.

Distrito Federal, 1o. de outubro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSUÉ GOMES PINTO, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matrícula no. 0714, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Documentação Técnica, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.
Distrito Federal, 02 de outubro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar HUMBERTO MARTINS LEITE, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8850, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Material, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LAURO KARL, Condutor de Topografia, nível 11, matrícula no. 12.547, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.
Distrito Federal, 02 de outubro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Fiscal de Obras, nível 9, matrícula no. 0207, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar RAIMUNDO CARDOSO, Pedreiro, nível 8, matrícula no. 664, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal.
Distrito Federal, 02 de outubro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída por Decreto de 06 de março de 1969, do Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar, a partir de 04 de setembro de 1970, EUGENIO DA ROCHA FRAGOSO, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 31.043, do Quadro Permanente de Pessoal, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, das funções de Secretário da Comissão de Investigação Sumária.

Brasília, 1o. de outubro de 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Presidente da C.I.S.

PORTARIA DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída por Decreto de 06 de março de 1969, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar NANCI CARVALHO LIMA, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 5.423, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão de Investigação Sumária.

Brasília, 1o. de outubro de 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Presidente da C.I.S.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 65.005/69,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EUCARIO GODINHO FILHO, SABA ALVES CORDEIRO, Assessôres dêste Gabinete, e MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS, Assistente de Administração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 30 de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar ADEMAR RODRIGUES, Marceneiro, nível 8-A, matrícula no. 6150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado de Turma CR-III, da Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.
Brasília, 01 de outubro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de compegtência estabelecida pelo artigo lo., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO RANGEL BASTOS Lançador, nível 12-A, matrícula no. 8 451, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Execução de Cursos, do Serviço de Treinamento Funcional, do Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.
Brasília, 2 de outubro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 20.352/70
INTERESSADO: JOSE MARIA DA MOTA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, foi instaurado processo administrativo para apurar a culpabilidade do servidor JOSE MARIA DA MOTA, Feitor, nível 05, matrícula no. 17.625, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter concorrido para o acidente da viatura sob sua responsabilidade.

A Comissão constituída naquela Emprêsa desenvolveu longo trabalho, concluindo por não encontrar dúvida quanto à culpa do servidor, que veio a ser indiciado.

Com efeito, muita coisa há no processo para condenar o servidor. O acidente verificou-se num domingo, sem que o servidor para isso estivesse autorizado. Quanto ao motivo que o levou a trafegar com veículo oficial, naquele dia, o funcionário em tela caiu em diversas contradições e nada comprovou. Citado a apresentar defesa, não o fêz, razão por que deu-se lhe defensor de ofício.

Os feitos tiveram tramitação normal.

Nessas condições e acolhendo em parte as conclusões da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela NOVACAP, aplico a JOSE MARIA DA MOTA, já qualificado, a pena de suspensão de 90 (noventa) dias como incurso no artigo 194, itens VI e IX, da Lei no. 1.711/52, além de condená-lo ao pagamento da importância de Cr$ 382,19 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros e dezenove centavos) correspondente a recuperação do veículo oficial, nos têrmos do artigo 197, § lo., do mesmo diploma legal.

Brasília, 30 de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 060943/69
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA CIDADE
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

ANTONIO PEREIRA CIDADE, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 12.424, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no dia 22 de outubro de 1969, às 9,20 horas, aproximadamente, ao conduzir um caminhão de coleta de lixo, na Cidade-Satélite de Sobradinho, atropelou uma criança, resultando a morte desta, motivo por que foi instaurado processo administrativo.

O feito obedeceu os trâmites legais e, em sua defesa, o indiciado provou que, por sentença do MM. Juiz da 4a. Vara Criminal, de 27 de fevereiro do corrente, conforme cópia da Certidão anexada ao presente processo, fôra absolvido no processo-crime resultante do inquérito policial instaurado para apurar a ocorrência.

Estou de acôrdo com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo no sentido de que não se pode punir, administrativamente, um funcionario, quando a sentença penal concluiu pela inexistência de fato delituoso.

P or outro lado, não houve qualquer irregularidade administrativa por parte do motorista, pôsto que encontrava-se em serviço normal, em pleno exercício de suas atribuições.

Ante o exposto e por tudo o mais que consta do processo determino o seu arquivamento.

Brasília, 30 de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 001587/70
INTERESSADO: JOSE BATISTA FELIX FILHO
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Trata-se de processo administrativo, instaurado pela NOVACAP para apurar falta que teria sido cometido por JOSE BATISTA FELIX FILHO, Carpinteiro, nível 8, matrícula no. 26.430 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ao se apresentar ao serviço em estado de embriaguez, ocasionando tumulto no recinto de trabalho.

O feito se encontra devidamente instruído. Provada também está o ilícito administrativo de que foi acusado o servidor em tela.
Adotando as conclusões da respectiva comissão de inquérito, aplico ao servidor indiciado, face ao que dos autos consta, a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, com fundamento no artigo 205, da Lei no. 1 711/52, e na forma do seu parágrafo único.
Brasília, 2 de outubro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 22 693/70
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 30/70-TP-SEA, no valor de Cr$ 28 883,92 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três ... cruzeiros e noventa e dois centavos), de acôrdo com o parecer de fls. 33, da Comissão de Licitação.

Em, 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO : 31 385/70
INTERESSADO: CONDAL CONDECORAÇOES LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos têrmos do artigo 2o., inciso II, alínea "a", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 04, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma CONDAL-CONDECORAÇOES LTDA., no valor de Cr$ 3.620,80 (três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos)

Em 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 29 404/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôs-31/70-TP-SEA, no valor de Cr$ 85.729,05 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos), de acôrdo com o parecer de fls. 46, da Comissão de Licitação.

Em 29 de setembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 33317/70
INTERESSADA: MARIZA AGUIAR BRAGA
ASSUNTO: Licença para acompanhar conjuge

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para acompanhar cônjuge por tempo indeterminado, sem vencimentos e vantagens, de acôrdo com o artigo 115, do Estatuto, modificado pela Lei no. 4.854, de 25.11.65, a partir de 3.10.70.

Brasília, lo. de setembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Republicado por ter saído com lapso de paginação no D.F. No. 150 de 2.10.70.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

489a. REUNIAO
PROCESSO: No. 30 356/70
INTERESSADA: MARIA LINDALVA CARVALHO

NOGUEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO
O . Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação da funcionária MARIA LINDALVA CARVALHO DE FARIAS, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, no cargo de Fiscal de Renda, nível 13, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 17 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

490a. REUNIAO
PROCESSO: No. 31 832/70
INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unani-

midade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA, Cadastrador nível 12-A, no cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, nível 12, do APPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 22 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.864/70
INTERESSADA: BENEDITA LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária BENEDITA LOPES DOS SANTOS, Oficial de Administração nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.660/70
INTERESSADA: MARIA XAVIER DE ANDRADE
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação da funcionária MARIA XAVIER DE ANDRADE, Oficial de Administração, nível 16, no cargo de AVALIADOR, nível 16, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 32 441/70
INTERESSADA: ALTAMIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária ALTAMIRA DE OLIVEIRA, Telefonista Assistente, nível 13, no cargo de FISCAL DE RENDAS, nível 13, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.589/70
INTERESSADO: LORVAN DE ALMEIDA MOURA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LORVAN DE ALMEIDA MOURA, Técnico em Contabilidade, nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO No. 31.692/70
INTERESSADO: MARIA AUREA GARCIA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA AUREA GARCIA, Caixa Operador, nível 8, no cargo de AUXILIAR DE COLETORIA, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO : No. 31 865/70
INTERESSADO: VALDIR DE CASTRO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário VALDIR DE CASTRO, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, no cargo de FISCAL DE RENDAS, nível 13, do QPPDF,
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro
JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 946/70
INTERESSADA: ANA APARECIDA DOS RIOS SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unânimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária ANA APARECIDA DOS RIOS SILVA, Escriturária, nível 8-A, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 32 693/70
INTERESSADO: LUIZ CONZAGA GUIMARAES
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LUIZ GONZAGA GUIMARAES, Operador de Equipamentos Telefônicos, nível 12, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO
PROCESSO: No. 31 535/70
INTERESSADO: JUVENCIO ROCHA MEDRADO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário JUVENCIO ROCHA MEDRADO, Apontador Fiscal, nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 685/70
INTERESSADO: IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 14, no cargo de Cadastrador, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ ZAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO
PROCESSO: No. 31 535/70
INTERESSADO: JUVENCIO ROCHA MEDRADO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte DecisAO:

I - Pela readaptação do funcionário JUVENCIO ROCHA MEDRADO, Apontador Fiscal, nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, do QPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o corso específico.

Brasília 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 685/70
INTERESSADO: IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 14, no cargo de Cadastrador, nível 14, do QPPDF, condicionada à existencia de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ DAFE CARNEIRO
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No 31 945/70
INTERESSADO: LUIZ CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LUIZ CORREIA DA SILVA, Escriturário nível 8, no cargo de Auxiliar de Coletoria, nível 8, doQPPDF, condicionado à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 908/70
INTERESSADO: ORLANDO LASSE
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ORLANDO LASSE, Assistente Comercial nível 12-A no cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇAO DE RENDAS, nível 12-A, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO
PROCESSO: No. 31 957/70
INTERESSADO: MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO;

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MARCUS VINICIUS BORGES GOMES, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

491a. REUNIAO

PROCESSO: No. 31 568/70

INTERESSADO: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhando por unânimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ANTONIO ALMEIRA DA SILVA, Motorista, nível 8-A, no cargo de AUXILIAR DE COLETORIA, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico
Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Republicado por ter saído com lapso de paginação no D.F. No. 150 de 2.10.70.

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 28.907/70
INTERESSADO: JOSUE JULIO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação do funcionário JOSUE JULIO DO NASCIMENTO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no cargo de ARQUIVISTA, nível 7, do QPPDF.

II- Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 29.393/70
INTERESSADO: JOSUE CIRIACO DE MOURA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação do funcionário JOSE CIRIACO DE MOURA, Recreador, nível 7, no cargo de DATILOGRAFO, nível 7, do QPPDF.

II- Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL -Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR- Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM- Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 31.281/70
INTERESSADA: ANA MACHADO COSTA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação da funcionária ANA MACHADO COSTA, Atendente, nível 9, no cargo de TECNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇAO, nível 9, do QPPDF.

II- Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 31.407/70
INTERESSADO: MILTON TAVARES DIAS
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"O pedido de readaptação do funcionário MILTON TAVARES DIAS acha-se prejudicado por não existir no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal cargo na série de classes pleiteada pelo requerente."

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 28.466/70
INTERESSADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal."

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 30.816/70
INTERESSADA: MARIA DA APARECIDA CORREIA
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação da funcionária MARIA DA APARECIDA CORREIA, Atendente, nível 9, no cargo de TECNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇAO, nível 9, do QPPDF.

II- Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro
JOAO BATISTA PONTE - Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

492a REUNIAO

PROCESSO: No. 27.984/70
INTERESSADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISAO

O Plenário da Comissão e Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação do funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES, Apontador Fiscal, nível 10-C, no cargo de ESCRITURARIO, nível 10-B, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

492a. REUNIAO

PROCESSO: No. 30 198/70
INTERESSADO: ILSON DANIEL
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ILSON DANIEL- Escriturário, nível 8-A, no cargo de AUXILIAR DE COLETORIA, nível 8, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envito ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

492a. REUNIAO

PROCESSO: No. 32 266/70
INTERESSADO: JOSE VIEIRA BORGES
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
I - Pela readaptação do funcionário JOSE VIEIRA BORGES, Condutor de Topografia, nível 13, no cargo de Fiscal de Rendas, nível 13, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970.
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

492a. REUNIAO
PROCESSO: No. 32 169/70
INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO DE SAO JOSE
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário CÉSAR AUGUSTO DE SAO JOSE, Desenhista, nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.
II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 29 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

481a. REUNIAO

PROCESSO: No. 29 328/70
INTERESSADO: ANTONIO ALVES DE CARVA-
ASSUNTO: READAPTAÇAO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimi-

dade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 24 de setembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32051/70,

RESOLVE:

I) retornar MAURILIO DE SOUZA, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula no. 10219, do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 26675/70,

RESOLVE:

I) retornar TEÓFANES PEREIRA DA SILVA, Eletricista Instalador, nível 9-B, matrícula no. 14787, do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Água e Esgôtos de Brasília para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Serviços Públicos

III) colocá-lo à disposição da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribições legais, e tendo em vista o Processo no. 32525/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ARLENE BENEDITA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, matrícula no. 8232, do Quadro Provisôrio de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se ARLENE BENEDITA DA SILVA, por ter contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32465/70,

RESOLVE:

Remover MATIAS GOMES DOS SANTOS, Eletricista Instalador, nível 10-B, matrícula no... 10380, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo no. 32291/70,

RESOLVE:

Remover AUREA BARBONI, Telefonista, nível 06, matrícula no. 6038, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Procuradoria-Geral.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32050/70.

RESOLVE:

Remover FRANCISCA SABINO KANASHITA, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 12975, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Viação e Obras para o Gabinete do Governador.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32475/70,

RESOLVE:

Remover OLIMPIO DE MELO PIRES, Assistente de Relações Públicas, nível 16-C, matrícula no. 2219, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal para o Gabinete do Governador

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 28451/70,

RESOLVE:

I) retornar JOSETH DE MELO, Telefonista, nível 7, matrícula no. 12160, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Turismo e Recreação para o Gabinete do Governador.

II) removê-la do Gabinete do Governador para a Secretaria do Govêrno.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32002/70,

RESOLVE:

I) retornar MARILEIDE DE JESUS SOUZA, Servente, nível 05, matrícula no. 6266, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Administração Regional de Taguatinga para a Secretaria do Govêrno.

II) colocá-la à disposição da Administração Regional do Gama.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30847/70,

RESOLVE:

I) retornar, JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1320, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante para a Secretaria do Govêrno.

II) removê-lo da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31161/70,

RESOLVE:

Remover JAYME DE MATTOS, Desenhista, nível 14, matrícula no. 17825, Requisitado do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer função em comissão.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21959/70,

RESOLVE:

I) retornar ROSENO CARLOS DOS SANTOS, Pedreiro, nível 9-B, matrícula no. 16446, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria do Govêrno.

III) coloca-lo à disposição da Administração Regional de Sobradinho.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 25460/70,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Investigação Sumária, nos têrmos do artigo 3o. do Decreto de 06 de março de 1969, NANCI CARVALHO LIMA, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 5423, do Quadro Provisório de Pessoal do

Distrito Federal, lotada na Secretaria de Saúde.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30278/70,

RESOLVE:

lotar FERNANDO SOARES GONÇALVES, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 11425, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no Gabinete do Governador.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30505/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SOFIA DOUNIS RODRIGUES, Professôra do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula no. 3363, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 2336 dias de efetivo exercício prestados ao Estado do Pernambuco, no período de 12.07.43 a 31.07.59, ou sejam: 6 anos, 4 meses e 26 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 32091/70,

RESOLVE:

Retificar à postila à Portaria-SEA, de 17.11.68, expedida a ORLANDO DE MIRANDA SÁ, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 12083, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno 1926 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de..... 02.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 11 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31919/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a IRIS MORAES DE MEDEIROS, Professôra do Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula no. 3989, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 299 dias de efetivo exercício prestados à CASEB - MEC, no período de 08.04.60 a 31.01.61, ou sejam: 9 meses e 29 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21982/70,

RESOLVE:

Retificar apostila à Portaria-SEA no. 264/68, de 17.04.68, expedida a JOSE LAUDELINO, Zelador, nível 8-B, matrícla no. 11 306, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Governo 2432 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 21.02.59 a..... 09.11,65, ou sejam, 6 anos, 8 meses e 2 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 27594/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NILCE KARLATOPOULOS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no.3449, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 284 dias de efetivo exercício prestados à CASEB - MEC, no período de 23.04.60 a 31.01.61, ou sejam: 9 meses e 14 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 29 215/70.

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FRANCISCA GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B matrícula no. 8 787, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno os seguintes períodos:

a) 1 005 dias de efetivo exercício prestados à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no período de 13.12.63 a 26.10.66;

b) 287 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Inhuma - Piauí, no período de 1.3. a 12.12.63, perfazendo um total de 1 292 dias, ou seja- 3 anos, 6 meses e 17 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 25992/70,

RESOLVE:

Retificar à postila a Portaria-SEA, de 22.10.68 expedida a ÂNGELO GOMES DOS SANTOS, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 1988 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 01.06.60 a 09.11,65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 13 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE.1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 48654/69,

RESOLVE:

Retificar àpostila a Portaria-SEA, no. 632/68 de 08 de abril de 1968, expedida a PONCIANO PEREIRA DA SILVA, Feitor, nível 05, matrícula no. 11 650, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno 2110 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 15.01.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 15 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no.... 30 014/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSE BATISTA DE LIMA, Operador de Máquinas Leves, nível 8-A, matrícula no. 10 592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nêste Govêrno, 365 dias de efetivo exercício, prestados ao Ministerio do Exército, no período de 1 de novembro de 1940 a 31 de outubro de 1941, ou seja: 1 ano.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30638/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a IRENE ALVES DE OLIVEIRA RESENDE, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5054, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno 830 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15.02.61 a 31.05.1963, ou sejam: 2 anos, 3 meses e 10 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 31059/70.

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSE JERONIMO FERREIRA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 902 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército, no período de 01.06.51 a 03.12,53, ou sejam: 2 anos, 6 meses e 2 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista o Processo no. 51891/69

RESOLVE:

Retificar à postila a Portaria-SEA, de 09.10.68, e à ORDEM DE SERVIÇO de 17.10.69, expedida JOSE PEDRO DE LIMA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 11 726, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba nêste Govêrno, os seguintes períodos:

I) 2093 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 17.02.60 a 09.11.65.

II) 1063 dias de efetivo exercício prestados à PM - CE, no período de 04.11,25 a 01.10.28.

III - 1163 dias de efetivo exercício prestados à Guarda Civil de Portaleza - CE, no período de 05.11.28 a 11.01,32, perfazendo um total de 4 319 dias, ou sejam: 11 anos, 10 meses e 7 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 000018/70,

RESOLVE:

Retificar à postila a Portaria -SEA, de 20.02.70, expedida a HUMBERTO ALVARES DE ABREU E SILVA, Condutor de Topografia, nível 11, matrícula no. 14 705, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, os seguintes períodos:

I) 621 dias de efetivo exercício prestados ao IBGE, no período de 11.04.49 a 05.04.51.

II) 1878 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 29.07.60 a 09.11.65, perfazendo um total de 2499 dias, ou sejam: 7 anos, 1 mês e 14 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30199/70,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FRANCISCO HAMILTON DE ALENCAR MOTA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8796, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 301 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.01.59 a 21.11,59, ou sejam: 10 meses e 01 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 22 207/70,
ROSOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a..... FLORIPES DA CUNHA PEREIRA, Professôra do Ensino Médio, Código MGI,02.19, matrícula no. 8 577, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 179 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 13.02.64 a 10.08.64, ou sejam: 5 meses e 29 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 47 974/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a..... HENRIQUE JOSE SOARES - Apontador Fiscal, nível 10-B, matrícula no. 12 142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Gabinete, os seguintes período:
I) 345 dias de efetivo exercício prestados ao INPS, considerados na base de ano de 300 dias, no período de 17.11.58 a 31.12.59, ou seja: 1 ano, 1 mês e 20 dias.
II) 146 dias de efetivo exercício prestados ao... INPS, no período de 01.01.60 a 25.05.60, ou sejam: 4 meses e 26 dias.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 30 773/70,

RESOLVE:

retificar à apostila a Portaria-SEA no. 373/68, de 08.04.68, expedida a ROMULO FERREIRA DUARTE, Técnico Rural nível 11-A, matrícula no. 11 946, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 1983, dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 06.06.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 8 dias.

JANUARIRO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 00 0476/70,

RESOLVE:

retificar à postila a Portaria-SEA de 03.10.68, expedida a HENRY FORD DIAS MATHNE, Técnico Rural, nível 13-B matrícula no. 11083, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 2910, dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no periodo de 15.10.57 a..... 09.11.65, ou seja; 7 anos, 11 meses e 25 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 000476/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a HENRY FORD DIAS MATHENS, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula no. 11 083, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se HENRY FORD DIAS MATHNE.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal,, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 13 625/70

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO, Orientadora de Ensino Elementar, nível 16, matrícula no. 3 526, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 672 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Caxambu - MG, no período de 28.02.55 a 31.12.56, ou seja: 1 ano, 10 meses e 7 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 066 942/69,

RESOLVE:

retificar as ORDENS DE SERVIÇO de 03.12.69 e 16.12.69, expedida a MANOEL DE SOUZA SOBRINHO, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 13 279, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, os seguintes período:

I) 748 dias de efetivo exercicio prestados à Prefeitura Municipal de Araguacema - GO, no período de 02.01.49 a 31.01.51, ou sejam: 2 anos e 18 dias.
II) 1440 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Araguacema-GO, no cargo de Prefeito, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no período de 31.01.55 a 31.01.59 ou sejam: 3 anos, 11 meses e 15 dias.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

SERVIÇO DE INATIVOS

Processo No. 30990/70
NOME: Maria Alice Mendonça Prado
MATRICULA No. 17.853

VALOR DA DIVIDA: CR$4.739,10
Reconhecimento de dívida referente a pensão especial por verba de exercícios findos.
MARCOS FABIO PEREIRA
Chefe do Serciço de Inativos - DP-CSP
Brasília DF., 01 de outubro de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROCESSO No. 30.547/70
NOME: Efigênio de Jesús Sales
MATRICULA No. 11.383
VALOR DA DIVIDA: CR$282,71
Reconhecimento de dívida referente a diferença de vencimentos por verba de exercícios findos.
MARCOS FABIO PEREIRA
Chefe do Serviço de Inativos - DP-CSP
Brasília DF., 01 de outubro de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família, ao servidor aposentado JERONIMO RODRIGUES MESQUITA, Servente, nível 05, matrícula no. 13362, pela dependente MARIA ELIANE RODRIGUES MESQUITA, filha, nascida em 01.09.70, a partir de setembro de 1970
SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao funcionário aposentado JUSTITINO DECIL ROCHA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 17405, pelo dependente GERSON DECIL ROCHA, filho, nascido em 26.09.68, a janeiro de 1970.
O período anterior deverá ser requerido por verba de exercícios findos.
Brasília, 2/10/70

MARCOS FABIO PEREIRA
Chefe do Serviço de Inativos-DP-CSP

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO : 32 933/70
INTERESSADO: PAPELARIA RIO COM. E IND. LTDA.
ASSUNTO: Retificação de nota de empenho
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Compras, à fls. 3 e verso, autorizo a retificação do item 5o. da Nota de Empenho no. 711/70-DM, substituindo-se do especificado a expressão ..."ROSE NHAIN" por MARCA LE ROY.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contrôle.

Em 30 de setembro de 1970.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 31 443/70
INTERESSADO: COFERMAT - CIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO S.A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma COFERMAT-CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO S.A., a multa de Cr$ 13,92 (Treze Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 494/70-DM, de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 112/70-SC, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 30 de setembro de 1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

ORDEM DE SERVIÇO No. 05/70.GC.CST.SEA

O CHEFE DA GARAGEM CENTRAL, DA COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo no. 3258/70,

RESOLVE:

Aplicar a pena de REPREENSAO, ao servidor JOSE DO NASCIMENTO, Mecânico de Motores a Combustão, nível 09, matrícula 12 150, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso no Art.204 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília,DF., 30 de setembro de 1970.

ALTINO PEREIRA BORGES
Chefe da Garagem Central
Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 30 803/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 262/70-SE

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do serviço objeto da Presente licitação se faça da seguinte forma:

MECANICA E COMERCIO BRASILIA LTDA.
Item lo.

Encaminhe-se à Divisão do Material , para publicação e providências complementares.
Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 33 009/70
INTERESSADO: COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE MATERIAL ELETRICO MERCURIO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissaõ de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto de Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.
CERTIFICADO COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, contado da data de sua expedição.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro
TIBAGY DE CASTILHO
Membro

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 32 848/70
INTERESSADO: ALMON QUIMICA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento de pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.
CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No. 32 875/70
INTERESSADO: METALURGICA FRACALANZA S/A
ASSUNTO: INSCRIÇAO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.
CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 30 801/70
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 263/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do serviço objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

MECANICA E COMERCIO BRASILIA LTDA.
Item lo.;
SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS LTDA., SOBRAPE
Item 3o.;

JORGE CAUHY JUNIOR
Itens: 2o. e 4o.
OBSERVAÇAO: Itens lo. e 4o.- Não considerada a proposta da Sociedade Brasileira de Auto Peças Ltda - Sobrape, por não ter oferecido cotação para todo o material necessário à recuperação do veículo..

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 29 404/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: TOMADA DE PREÇOS No. 31/70-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL (PRODUTOS DE BORRACHA)
Itens: 2o., 5o., 6o., e 7o.;
PIRELLI S/A-CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA
Itens: lo., 3o., 4o. e 8o.

OBSERVAÇOES:
Item 2o. - A alternativa da Pirelli S/A - Cia. Industrial Brasileira não atende à especificação.
A adjudicação de todos os itens foi feita através de sorteio, uma vez que, em expediente de desempate, foram mantidos os preços iniciais.

112a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 29 520/70
INTERESSADO: RA IV - BRAZLANDIA
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 261/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retofno do processo ao serviço de compras, a fim de que solicite à firma SPERRY RAND DO BRASIL S/A, a apresentação, em demonstração, da máquina de escrever cotada para o item 2o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em, 30 de setembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 22 693/70
INTERESSADO: DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: TOMADA DE PREÇOS No. 30/70-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

SOBRAMA-SOC.BRASILIENSE DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA.
Item 3o.,
SERRARIA BRASILEIRA DE IRMAOS RODOPOULOS LTDA.
Itens 6o. e 8o.;
ROMEU RIBAS DE OLIVEIRA
Itens 1o. e 2o.;
MADEREIRA TAVARES LTDA.
Itens 4o., 5o., 7o. e 9o.
OBSERVAÇOES:
Item 1o. - Fora de especificação a proposta de Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda.
Item 3o. - Transformada em preço por metro cúbico a cotação por metro linear da firma SOBRAMA-Soc. Brasileira de Materiais para Construção Ltda.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 24 179/70 .
INTERESSADO: DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 256/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

CASA PLANETA DE BRASILIA S/A-MAQUINAS E FERRAGENS
Itens: 8o., 9o., 11, 12, 13, 14, 29, 30, 31 e 32;

J.J. SABRIA LTDA.
Itens: 20, 21, 22, 26 e 27;

WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Itens: 19 e 23;

NIVALDO ARAUJO CARVALHO & IRMAOS LTDA.
Item 18;

COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA S/A.
Itens: 16, 24, 25 e 28;

ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.
Itens: 1o., 2o., 3o., 4o., 5o., 6o., 7o., 10 e 15;
CIPAL-COMERCIAL E IMPORTADORA DO PLANALTO (FERRAGENS) LTDA.
Item 17.

OBSERVAÇOES:
Item 4o. - Tendo havido igualdade de preços, foi dada preferência à proposta da firma Odewal Equipamentos Ltda., uma vez que o outro licitante não indicou a marca do produto.
Itens : 15 e 16- Fora de especificação apropos-ta de Casa Planeta de Brasília S/A - Maquinas e Ferragens.

Encaminhe-se a Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 31 448/70
INTERESSADO: MOBILIA BRASILIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇAO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada;

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 01 (UM)... ANO, contado da data de sua expedição.

Encaminhe-se à Divisão do Mateiral, para publicação e providências complementares.

Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 12 832/66
INTERESSADO: OSWALDO GADELHA DE SOUZA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇAO No. R.C. DE FORNECEDORES
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo cancelamento da inscrição do Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, a firma OSWALDO GADELHA DE SOUZA, de acôrdo com o que dispõe o inciso 8 da Portaria "E"-SEA-no . 494/68 de 05.04.68, e face à sentença proferida pelo MM. Juiz Substituto da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, de 15.09.70, conforme Edital publicado no D.O.U.de 21.09.70, fls., 4301, na qual é decretada a falência da referida firma.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCICCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 32 728/70
INTERESSADO: POLI-ELETRO REFRIGERAÇAO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇAO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade o voto do Relator, houve por bem decidir pelo indeferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada, por não terem sido apresentados os documentos comprobatórios da idoneidade financeira e capacidade técnica.
A Divisão do Material poderá, entretanto, cadastrar o fornecedor para licitação de pequeno vulto, por Convite.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 41 152/68
INTERESSADO: SAEL-INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇAO DE INSCRIÇAO NO REG. C. DE FORNECEDORES
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.
CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM ANO, contado da data de sua expedição.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 23 416/69
INTERESSADO: ESCRITORIO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E ANALISE DE CONCRETO "ROPER DE SOUZA NOGUEIRA".
ASSUNTO: RENOVAÇAO DE INSCRIÇAO NO R. C. DE FORNECEDORES
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenario da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada;

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua expedição.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

111a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 30 517/70
INTERESSADO: ALMOXARIFADO CENTRAL-DM
ASSUNTO: SOLICITA EXAME DE MOVEIS
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e em face das diversas irregularidades apontadas com relação aos móveis marca METRO E ITAPURA,

decide propor à Divisão do Material a exclusão das referidas marcas das licitações que se processam ou que venham a se processar, até que os fabricantes demonstrem a introdução de acentuadas melhorias em sua linha de produção.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares

Em 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No.: 30 517/70
INTERESSADO: ALMOXARIFADO CENTRAL-DM
ASSUNTO: SOLICITA EXAME DE MOVEIS
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

VOTO DO RELATOR

Diante do têrmo do exame lavrado por êste Colegiado, em que são apontadas várias irregularidades, nos móveis fornecidos pelas firmas JOHANN KOVACIU e MOVEIS DE AÇO ITAPURA LTDA. proponho a exclusão das marcas METRO e ITAPURA nas aquisições de móveis que se processam ou que venham a se processar pela Divisão do Material, até que os fabricantes demonstrem acentuadas melhorias em sua linha de produção.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

FRANCISCO DE FREITAS

TERMO DE EXAME DO MOVEIS

Aos dez (10) dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta (1970), em cumprimento da decisão proferida na 101a. reunião, sôbre o constante do processo 30517/70, o Snhor JOSE GERALDO DE LANA TORRES, Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado do Senhor JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO, Diretor da Divisão do Material, e dos Senhores Membros AGENARIO RIBEIRO CABRAL, TIBAGY DE CASTILHO e VICTOR MANOEL PALMIERI, procedeu ao exame dos móveis adquiridos das firmas JOHANN KOVACIU e MOVEIS DE AÇO TAPURA LTDA., constatando o seguinte:
I - MOVEIS DE AÇO ITAPURA LTDA.
1)-Mapoteca de aço, marca Itapura, tombamento no. 27 314;
a) Tampo: friso mal colocado e fórmica com defeito de corte nos cantos;
b) Chapa; emendada na retaguarda com rachadura na massa e pintura;
c) Pintura: bastante prejudicada em virtude dos restos de solda, não resistindo, inclusive, nas colunas próximas das gavetas; ponteamento aparente, devido à fragilidade da pintura.
2) Mesa de aço, marca ITAPURA, tombamento no. 26 755, c/ 2 gaveteiros laterais e uma gaveta central, sendo o gaveteiro direito c/3 gavetas e o esquerdo com 1 gaveta e 1 gavetão.
a) Chapa: apresentando ondulações na retaguarda do gaveteiro esquerdo; chapa central da retaguarda mal ajustada devido a defeito na construção;
b) Acabamento: deixa muito a desejar, principalmente no que tange à pintura.
II - JOHANN KOVACIU
1) Mesa de aço, com tampo de fórmica, para datilografia, com gaveteiro de 4 gavetas.
Examinadas 5 (cinco) peças, tombamentos no. 23 558 a 23 568, tôdas apresentaram os seguintes defeitos:
a) Tampo: com ponta de parafuso sobressaindo na parte central inferior;
b) Gaveteiro: compartimento defeituoso, causando irregularidade no assentamento das gavetas; tampas das gavetas com extremidades cortantes.

Brasília, 28 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 26.912/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 257/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a ajudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

ROBERTO BALLAN
Itens: 1o. e 2o.;
ODEWAL EQUIPAMENTOS LTDA.
Item 3o.;
CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - MAQUINAS E FERRAGENS
Item 4o.

OBSERVAÇAO: Item 4o. - Embora com prazo superior ao estipulado, foi aceita a proposta da Casa Planêta de Brasília S/A -Máquinas e Ferragens, por ter sido a única cotação apresentada.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

110a. REUNIAO (EXTRAORDINARIA)

PROCESSO No. 29.522/70
INTERESSADO: RA IV - BRAZLÂNDIA
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 255/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

S/A IMPORTADORA SUISSA
Item único.
OBSERVAÇAO: Os teodolitos oferecidos em alternativa pela firma H.P MENDES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. não atendem à especificação, por não serem similares ao modêlo dado como referência.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 25 de setembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do ofício no. 351/70-SEA, de 04 de setembro de 1970

RESOLVE:

constituir Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores JOSE DANIEL BELLUCO, Consultor Jurídico, ORLANDO DE ALMEIDA CARNEIRO LEÃO, Chefe do Departamento Financeiro, MIGUEL TOKARSKI, Assistente Técnico, MAURO DA CRUZ VICTÓRIA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para, sob a presidência do primeiro, proceder à crítica das Diretrizes Gerais de Organização Administrativa do Distrito Federal, que servirá de base para a apresentação de sugestão sôbre a matéria.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

DESPACHOS

PROCESSO: 01514/63
INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
DESPACHO: DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO DISTRITO FEDERAL.
Reconheço a dívida de Cr$ 110,37 (cento e dez cruzeiros e trinta e sete centavos), a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda (S.A.B), nos têrmos do Art. 1o., Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, pelo fornecimento de material de subsistência ao Departamento Agropecuária, no mês de novembro de 1962, e autorizo a realização da despesa de conformidade com o Art. 4o., do Decreto no. 1218, de 03 de dezembro de 1969.

Em 30 de setembro de 1970

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PROCESSO: 01516/63
INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
DESPACHO: DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO DISTRITO FEDERAL.
Reconheço a dívida de Cr$ 27,92 (vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasilia Ltda (S.A.B.), mos têrmos do Art.1o., Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto no. 62.115 de 15 de janeiro de 1968, pelo fornecimento de material de substistência à Granja Modêlo Tamanduá, no mês de novembro de 1962. E autorizo a realização da despsa de conformidade com o Art. 4o., do Decreto no. 1218, de 03 de dezembro de 1969.

Em, 30 de setembro de 1970

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PROCESSO: 03910/63
INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
DESPACHO: DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO DISTRITO FEDERAL.

Reconheço a dívida de Cr$ 162,64 (cento e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda. (S.A.B.), nos têrmos do Art. 1o., Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, pelo fornecimento de comestível à Granja Modêlo do Ipê, durante o mês de dezembro de 1962. Autorizo a relização da despesa de conformidade com o Art. 4o., do Decreto no. 1218, de dezembro de 1969.

Em, 30 de setembro de 1970

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

constituir Comissão integrada pelos servidores ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula no. 30.705, IDECY TELLES DE MACEDO, Escrivão de Polícia, nível 17-A, matrícula no..... 30.137 e ARLINDO GOMES DE ARAUJO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no.. 31.953, para, sob a presidência do primeiro proceder ao levantamento de papéis inúteis existentes no Arquivo Geral da SEP, visando a sua incineração.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1970

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Cel. Secretário de Segurança Pública do D.F.

ELOGIO DE OFICIAL

Na oportunidade da dispensa, a pedido, do 1o. Tenente PMDF ROBERTO HENRIQUE HELBLING, elogio êste Oficial pela retidão de caráter, discrição senso de responsabilidade afabilidade no trato com seus superiores e alta capacidade de trabalho demonstrada durante o período em que serviu nesta Secretaria, como Ajudante de Ordens de seu Titular, qualidades estas que honram, sobremaneira, a Corporação a que pertence.

Agradeço ao Tenente HELBLING os serviços prestados, formulando-lhe votos de felicidades e pleno êxito em sua carreira militar.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1970

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Cel. Secretário de Segurança Pública do D.F.

DESPACHOS

No requerimento firmado pelo servidor EURIDES GONÇALVES DE AGUIAR, Agente Auxiliar de Polícia "c", matrícula 30.383, solicitando cancelamento de desconto considerado indevido e a consequente restituição das importâncias descontadas, foi pelo Sr. Diretor da Divisão de Pessoal, exarado o seguinte despacho: I - Indefiro por absoluta falta de amparo legal; II - Publique-se e cumpra-se."

No Processo 016764/70, de 21.9.70, em que o Chefe do Serviço de Contabilidade, solicita emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 2.000,00 a favor da firma CEB, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Dispenso a licitação, com fundamento nos têrmos da alínea F, item I, do art. 2o. do Decreto N no. 340, de 12.12.67, e autorizo a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB, para fazer face ao pagamento de despesas com reparos, adaptação e conservação das instalações elétricas dos diversos órgãos desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências necessárias. - Em 21 de setembro de 1970."

No Processo 016769/70, de 21.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor total de Cr$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros), a favor da firma Elétrica Brasília Ltda., para aquisição de 20 metros de fio plastichumbo no. 2x12, 100 metros de fio plastichumbo no. 2x10 04 quic kag de 20 A, Eletromar, 04 tomadas externas monofásicas de 10 amperes com plugue, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 21 de setembro de 1970".

No Processo 016838/70, de 23.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros), a favor da firma Remington Rand do Brasil S/A, para a execução de serviços de reparos no mimeógrafo marca Gestetner, modêlo 360, número 12-B-3872, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 21 de setembro de 1970".

No Processo 016086/70, de 09.9.70, em que a viúva do ex-servidor GUILHERME FERNANDES FILHO, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, solicita reconhecimento de dívida, por exercícios findos, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, reconheço a dívida no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), a favor da Sra. MARIA LUZINETTE FERNANDES, nos têrmos do artigo 408, do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências necessárias. III - Publique-se. - Brasília, 23 de setembro de 1970."

No Processo 016389/70, de 15.9.70, em que o Presidente da comissão instituída pela Portaria de 21.9.70, submete à consideração do Exmo. Sr. Secretário de Segurança relação dos documentos inúteis a ser incinerados, foi exarado seguinte despacho: "De acôrdo. - Em 28.9.70."

No Ofício no. 323/70-DM, de 23.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor total de Cr$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros), a favor da firma Serbrás - W.A. Labanca, para a execução de reparos necessários em três bebedouros pertencentes a esta Secretaria, modelos D-104, nos. 10836/64, 10837/64 e 10839/64, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências pertinentes. - Brasília, 23 de setembro de 1970."

No Ofício no. 324/70-DM, de 23.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor total de Cr$ 6.740,40 (seis mil, setecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), a favor da firma Lubrificantes Cascão Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de quinze (15) tambores de óleo lubrificante de 200 litros, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 23 de setembro de 1970."

No Processo 017023/70, de 28.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor total de Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), a favor da firma AEG-Telefunken do Brasil S/A, para aquisição de cinco (5) antenas fixas onidirecionais para a faixa de 148 a 174 MHz, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: - De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 28 de setembro de 1970".

No Processo 017039/70, de 29.9.70, em que o Chefe do Serviço de Contabilidade solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), em favor da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face ao pagamento de despesas com fornecimento de refeições a diversos órgãos desta Secretaria, foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências necessárias. -Em 28 de setembro de 1970."

No Processo 017022/70, de 28.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de Nota de empenho em valor total de Cr$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Departamento Industrial, para aquisição de móveis destinados a esta Secretaria, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 29 de setembro de 1970."

No Processo 019797/69, de 06.10.69, em que o servidor DENIZAR PEDRO DA SILVA solicita pagamento de diferença de suspensão preventiva, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG. exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do DF, reconheço a dívida no valor de Cr$ 719,00 (setecentos e dezenove cruzeiros), a favor do servidor DENIZAR PEDRO DA SILVA, matrícula 30.533, nos têrmos do art. 408 do Decreto no. 15.783, de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único, do art. 1o. do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias - III - Publique-se. - Brasília, 23 de setembro de 1970."

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970.

EDISON LASMAR, Bel
Chefe de Gabinete da SEP

No Processo 014594/70, de 10.8.70, em que o servidor VICENTE ROCHA DE MORAES, solicita revisão de suas punições, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da Comissão Permanente de Disciplina no Processo no. 14.594/70, através do qual o Patrulheiro B" VICENTE ROCHA DE MORAES, matrícula no. 31.673, requer reexame de punições que lhe foram impostas, fundamentando-se nos têrmos da Portaria no. 048/70-SEP; II - Em consequência e verificado que a pretensão do aludido servidor não atende aos pressupostos estabelecidos na Portaria invocada, indefiro-lhe o pedido, mantendo as punições aplicadas. - Brasília, em 09 de setembro de 1970.
No Processo 014443/70, de 06.8.70, em que o servidor CARLOS ALBERTO SCHEIDEGGER, solicita cancelamento de punição, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Disciplina no Processo no. 14.443/70-SEP, atraves do qual o Patrulheiro "B" CARLOS ALBERTO SCHEIDEGGER, matrícula no. 31.199, solicita cancelamento de punição que lhe foi imposta em 19.4.1963; II - Em consequência, indefiro o pedido do referido servidor, mantendo a penalidade aplicada, eis que na forma do disposto no artigo 335, II, do Decreto 59.310/66, o seu direito de pleitearem na esfera administrativa está prescrito. - Brasília, 09 de setembro de 1970". No Processo 016500/70, de 15.9.70 em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), a favor da firma Vidraçaria Mineira - Valdivino Gonçalves Borges, para a colocação de um plástico acrílico, com borracha e um vidro triplex incluindo material de mão-de-obra no ônibus marca Ford doado pelo Ponto IV após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. -Brasília, 09 de setembro de 1970".

No Processo 016497/70, de 15.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), a favor da firma Byington Motorola Eletrônica S.A., para aquisição de material de telecomunicações, destinado ao serviço de Telecomunicações, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as povidências que forem pertinentes, Brasília, 09 de setembro de 1970.
No Processo 016700, de 16.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a favor do Estabelecimento Regional de Subsistência da 11a. RM(ERS/II), para aquisição de pães, destinados à alimentação dos detentos da Penitenciária de Brasília e do Núcleo de Custódia de Brasília no decorrer de presente exercício, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 16 de setembro de 1970".
No Processo 015997/70, de 08.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), a favor da firma OREQUIN-Organização Reunida Química Nacional Ltda, para a aquisição de 200kg de soda cáustica após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte des-

pacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes.- Brasília, 31 de agôsto de 1970".

No Processo 015509/70, de 26.8.70, em que o servidor CARLITO FERREIRA DE SOUZA, solicita pagamento, por exercícios findos, de quinquênio, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado a seguinte despacho: " I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr$..... 175,40 (cento e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), a favor do servidor CARLITO FERREIRA DE SOUZA, Motorista Policial, nível 13-B, matrícula 31.729, nos têrmos do artigo 408 do Decreto 15.783, de 08 de novembro de 1922 combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1o. do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências cabíveis; III - Publique-se. - Brasília, 10 de setembro de 1970".

No Processo 016697/70, de 16.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 296,50 (duzentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para aquisição de I (uma) caixa c/12 xícaras em prata caxiense, 1 (uma) queijeira prateada, ref. 6130/02 e 1 (uma) tampa para garrafa térmica, a favor da firma Slaviero Comercial S.A., e de nota de empenho no valor de Cr$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros), para aquisição de 1 (uma) bandeja de prata Eberle, ref. 8260 e 1 (um) bule para café, em prata Wolff, mod. 1122/6 a favor da firma Engenharia e Comércio Internacional Ltda, após o parecer do DSG., fi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 16 de setembro de 1970.

No Processo 016696/70, de 16.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de Cr$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos), a favor da firma Editôra Gráfica Alvorada LTDA, para aquisição de impressos, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 16 de setembro de 1970".

No Processo 008797/70, de 30.4.70, em que o servidor CARLOS MATOS, solicita licença para trato de interêsse particular, após as informações da Divisão de Pessoal e o parecer do Departamento de Polícia Judiciária, foi exarado o seguinte despacho: "I - Indefiro, por contrariar os interêsses desta Secretaria; II - Publique-se. Brasília, 20 de julho de 1970".

No Ofício no. 317/70-DM, de 17.9.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor total de licitação e emissão de nota de no valor total de Cr$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis cruzeiros), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., para recuperação de 260 pneus, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. - Brasília, 17 de setembro de 1970".

No Processo 014343/70, de 05.8.70, em que o servidor VICENTE ROCHA DE MORAES, solicita pagamento, por exercícios findos, referente o período de julho/66 a junho/70, após as informações da Divisão do Pessoal, foi pelo Diretor do DSG., exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão do Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1970 (1969), do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, reconheço a dívida no valor de Cr$11.155,43 (onze mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros, quarenta e três centavos), a favor do Patrulheiro "B" VICENTE ROCHA DE MORAES, matrícula no. 31.673, nos têrmos do art. 408 do Decreto 15.783 de 08 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, parágrafo único do art. 1o. do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968; Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências cabíveis; III - Publique-se. Brasília, 10.9.70"

No Processo 008797/70, de 30.4.70, em que o servidor CARLOS MATOS, solicita licença para trato de interêsse particular, após as informações da Divisão de Pessoal e o parecer do Departamento de Polícia Judiciário, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista que o servidor, através de expediente protocolizado sob o no. 16.222/70-SEP, entrou nesta data, com pedido de exoneração do cargo que ocupa nesta Secretaria, determino o arquivamento do presente processo. Brasília, 14 de setembro de 1970".

Distrito Federal, de setembro de 1970.

EDISON LASMAR, Bel.
Chefe de Gabinete da SEP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1o., ítem VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, UBIRAJARA ARAÚJO, matrícula no. 17.724, da função de substituto eventual do Coordenador de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 1o. de outubro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 1o. DE OUTUBRO DE 1970

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1o. item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1.967,

R E S O L V E:

designar CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula no. 1037, Diretor da Divisão de Conessões, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Concessões desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 1o. de outubro de 1.970

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: MANOEL BEZERRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 701
ASSUNTO:-licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 12/09/70 a 04/10/70

SERVIDOR: ANSELMO JOSE CORREIA
MATRICULA: 2.356
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 09/06/70 a 08/10/70

SERVIDOR: DELFINO DE SOUZA BARROS
MATRICULA: 2.461
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 17/08/70 a 29/09/70

SERVIDOR: JOÃO PAULO DA SILVA
MATRICULA: 2.623
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 22/09/70 a 26/09/70

SERVIDOR: JUAREZ TAVORA FERNANDES
MATRICULA: 2.766
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 16/09/70 a 18/09/70

SERVIDOR: TEODORO DA MOTA FERNANDES
MATRICULA: 2.940
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO:-concedo, de 17/09/70 a 27/09/70

SERVIDOR: ANTONIO GOMES DE MORAES
MATRICULA: 9.258
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 21/09/70 a 27/09/70

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO
MATRICULA: 9.887
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 08/09/70 a 07/10/70

SERVIDOR: JOSE VIGINIO BATISTA
MATRICULA: 10.647
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 8 e 9/6/70 a 24 e 25/06/70

SERVIDOR: JOSE ASSIS SILVEIRA FILHO
MATRICULA: 10.690
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 01/09/70 a 21/09/70

SERVIDOR: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 619
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 18/09/70 a 27/09/70

SERVIDOR: BEJAMIM PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 396
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 07/09/70 a 23/09/70

SERVIDOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 492
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 10/09/70 a 07/01/71

SERVIDOR: MANOEL RODRIGUES DE AGUIAR
MATRICULA: 557
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 01/09/70 a 30/09/70

SERVIDOR: MANOEL TEODORO DA CRUZ
MATRICULA: 560
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 23/09/70 a 22/10/70

SERVIDOR: WASHINGTON LEONEL ARRUDA
MATRICULA: 616
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 25/09/70 a 08/10/70

SERVIDOR: JOSE FIRMINO DOS REIS
MATRICULA: 736
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 21/09/70 a 30/09/70

SERVIDOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
MATRICULA: 2.384
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 24/09/70 a 29/09/70

SERVIDOR: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
MATRICULA: 2.402
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 19/09/70 a 26/09/70

SERVIDOR: CRISPINIANO PEREIRA VALVERDE
MATRICULA: 2.452
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 15/09/70 a 14/10/70

SERVIDOR: JOSE ALVES DE ARAÚJO
MATRICULA: 2.665
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 06/09/70 a 30/09/70

SERVIDOR: MANOEL MARTINS DE MELO
MATRICULA: 2.812
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 21/09/70 a 28/09/70

SERVIDOR: RAIMUNDO CARLOS DA COSTA
MATRICULA: 2.897
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 21/09/70 a 05/10/70

SERVIDOR: SILVESTRE DE SOUZA REIS
MATRICULA: 2.933
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 16/09/70 a 31/10/70

SERVIDOR: VALDECI MANOEL DO NASCIMENTO
MATRICULA: 2.943
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 08/09/70 a 11/09/70

SERVIDOR: JOSE MILITAO TEIXEIRA FILHO
MATRICULA: 10.401
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 16/09/70 a 14/10/70

SERVIDOR: AGUSTINHO MARTINS FILHO
MATRICULA: 10.558
ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 22/09/70 a 06/10/70

SERVIDOR: JOSE ASSIS SILVEIRA FILHO
MATRICULA: 10.690

ASSUNTO: Prorrogação, Licença Médica
DESPACHO: Concedo, de 22/09/70 a 01/10/70

SERVIDOR: JOSE MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 504
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: Concedo, de 22 e 23/09/70

SERVIDOR: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 2.545
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: Concedo, de 21/09/70 um dia.

SERVIDOR: FRANCISCO VERAS FARIAS
MATRICULA: 2.546
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: Concedo, de 22/09/70 a 24/09/70

SERVIDOR: GASPARINA NICACIO LASSE
MATRICULA: 10.342
ASSUNTO: Licença Gestante
DESPACHO: Concedo, de 14/09/70 a 11/01/71

SERVIDOR: JOAQUIM JOSE RODRIGUES
MATRICULA: 626
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 26.08.70 a 29.08.70

SERVIDOR: JOSE FELICIANO DE SOUZA
MATRICULA: 728
ASSUNTO: Prorrogação
DESPACHO: 24.08.70 a 07.09.70

SERVIDOR: VALERIANO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 607
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 24.08.70 a 08.09.70

SERVIDOR: JOSE GUIMARAES
MATRICULA: 735
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 06.08.70 a 29.08.70

SERVIDOR: JOSE RODRIGUES SOBRINHO
MATRICULA: 2.966
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.08.70 a 22.08.70

SERVIDOR: ELESBAO MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 2.481
ASSUNTO: Faltas relevadas
DESPACHO: 25 a 26.08.70

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

CONCESSAO DE SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES ABAIXO, PELOS DEPENDENTES:

SERVIDOR: FRANCISCO GARCIA DE BRITO
MATRÍCULA : 777
ASSUNTO: Salário-Família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARICELMA GARCIA DE BRITO filha nascida em 20.07.70. Autorizado a partir de julho de 1970.

SERVIDOR: CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 2.439
ASSUNTO: Salário-Família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: GISÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA, filha, nascida em 28.03.70. Autorizo a partir de março de 1970.

SERVIDOR: JOÃO AMORIM DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 2.591
ASSUNTO: Salário-Família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, filha nascida em 19.06.70. Autorizado a partir de julho de 1 970.

SERVIDOR: MANOEL CARLOS FERNANDES
MATRÍCULA: 2.798
ASSUNTO: Cancelamento de Salário-Família
DESPACHO: Cancelado salário família pela dependente: LENIR FERNANDES, filha, por a mesma ter contraído matrimônio em 02.09.70.

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal. SA/SSP

DIVISAO DE LIMPEZA DISTRITAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 04/70 - DLD

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções, o empregado JOSE ALVES DA SILVA, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0557, da Tabela de Empregos do DLP, tendo em vista o que consta do processo interno no. 0324/70-DLP.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1970.

OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
Diretor
Divisão de Limpeza Distrital

ORDEM DE SERVIÇO No. 05/70-DLP

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR o empregado JOÃO MATEUS DE ARAÚJO, Trabalhador Braçal, matrícula número 0206, da Tabela de Empregos do DLP, tendo em vista o que consta do processo no. 0310/70 - DLP.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1970

OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
Diretor
Divisão de Limpeza Distrital.

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 715/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1 969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário LUIZ GONZAGA ROSA portador da Permissão no. 1.235 a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 716/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1 969.

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO, portador da Permissão no. 1.692 a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1 969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 717/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1 969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

placa; 5-67-05
NOME: João Matheus
PERMISSAO: 1.497

PLACA: 5-67-20
Nome; José Floriano de Rezende
PERMISSAO: 1.632

PLACA: 5-69-07
NOME: Raimundo Nonato da Silva
PERMISSAO: 213
placa; 5-77-16
NOME: Saito Yusuke
PERMISSAO: 1.607

PLACA: 5-83-44
NOME: Valmasio Nunes Aragão
PERMISSAO: 84

PLACA: 5-83-61
NOMES: Francisco Balero
PERMISSAO: 121

PLACA: 5-99-51
NOME: Donato Epifânio de Oliveira
PERMISSAO: 581
Brasília, 30 de setembro de 1 970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 718/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário ROBERTO PINTO SENA, portador da Permissão no. 584 a pena de "advertência", por infração ao disposto nas alíneas "a" e "c" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos

Brasília, 30 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 719/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1 969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário TELMO DE MELO FREIRE, portador da Permissão no. 123 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1 969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 30 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Goordenador de Concessões

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 720/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro, de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO LEITE DA SILVA, portador da Permissão no. 580 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a", "t" e "m" do ítem

50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969 do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasilia, 30 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 721/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário SERGIO ELEUSE GONÇALVES, portador da Permissão no.1592, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão.contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasilia, 30 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 722/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário GETÚLIO FERNANDES PEREIRA, portador da Permissão no. 040 a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22. de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasilia, 30 de setembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 723/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOAQUIM ANTONIO DE SA NETO, portador da Permissão no. 307, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 724/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ THOMAZ, portador da Permissão no. 1.200, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "t" e "m" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 725/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário VALMIR GOMES DE OLIVEIRA, portador da Permissão no. 320, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "e" do ítem 725, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 726/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário VALMASIO NUNES ARAGÃO, portador da Permissão no. 084, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 727/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JULIO DO ESPIRITO SANTO, portador da Permissão no. 1.594, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 728/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969

RESOLVE:

aplicar ao permissionário LAZARO CONSUELO VELOSO, portador da Permissão no. 1.540, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a" e "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de outubro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB

TABELA DE EMPREGOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS

INSTRUÇÕES DE ADMISSÃO NA TABELA DE EMPREGOS DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DE OBRAS, BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA, TCB - NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO DADA PELO EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DF., EXARADA NO PROCESSO 1241/70. TCB:

a) - 10.09.70 - de EURÍPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA na função de auxiliar de pôsto, com o salário mensal de Cr$ 263,00; na vaga deixada por Aurélio Silva;

b) - 18.09.70 - de CAIRBAR RINALDE DE OLIVEIRA na função de motorista, com salário mensal de Cr$ 358,60, na vaga deixada por José Alves da Silva;

c) - 21.09.70 - de GERALDO DE SOUZA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$. 358,60, na vaga deixada por Waldete Novato Pessoa;

d) - 21.09.70 - de ORLANDO RODRIGUES DA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 358,60, na vaga deixada por João Cândido Alves;

e) - 22.09.70 - de MESSIAS JOSÉ ALVES na função de motorista, com o salário mensal de Cr$. 358,60, na vaga deixada por Orlandino Alves de Menezes;

f) - 22.09.70 - de DOMINGOS DOS SANTOS na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 358,60, na vaga deixada por Irani de Farias Natal.

REUNIÕES DA DIRETORIA

ATA DA 160a. (CENTESIMA SEXAGESIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 02.09.70.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 1970 (mil, novecentos e setenta), às 10:00 (dez horas), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de Transportes Celetivos de Brasília Limitada - - TCB reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moysés Vieira Ferreira respectivamente Diretor Superintendente Diretor Administrativo e responsável pelo Diretoria Técnica sob a presidência do primeiro e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, com a participação do Diretor da Divisão de Manutenção e Recuperação, Dr. Décio de Carvalho Firmino, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acôrdo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria: 1) no processo 2005/70, em que a Divisão de Material da TCB, expondo que a firma Borghoff S/A, estabelecida em São Paulo, não entregou o material constante da Nota de Empenho no. 014.05/70-DM, no prazo estipulado e comunica a aplicação da multa de 0,3% ao dia, até 30 dias de atraso, no valor de Cr$ 193,50, autorizar a realização da medida sugerida pela Divisão de Material, aplicando-se a multa e indeferindo-se a solicitação da Borghoff S/A.; 2) no processo 2727/70, de que consta pedido de indenização formulado pelo Sr. José Luiz Caram, dos danos causados ao veículo Volkswagem, placa DF 2-52-03, de sua propriedade , pelo ônibos de no. de ordem 071, desta Sociedade, dirigido pelo motorista José Almeida Pedrosa, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico: a) autorizar o pagamento da quantia de Cr$ 1,603,25 (mil seiscentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado , ao Sr. José Luiz Caram: b) descontar, nos salários do motorista desta Emprêsa, Sr. José Almeida Pedrosa, a quantia acima mencionada, em 53 (cinquenta e três) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr$ 43,25 e as restantes de Cr$ 30,00 cada; c) advertir o mencionado servidor que, em caso de outro acidente, em que se tornar culpado, será demitido por justa causa; 3) no processo 2948/70, em que a Assistente Social da TCB, submetendo à apreciação a tabulação do levantamento sócio-cultural, referente a cursos e com base nos dados coletados entre os servidores desta Sociedade, numa amostragem de 60%, solicita recursos externos para prosseguimento da execução dos trabalhos, autorizar a proposição, recomendando que a execução obedeça a ordem das necessidades da Emprêsa; 4) no processo 2957/70, em que a Divisão do Material encaminha proposta das firmas Setemac - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., Facit S/A e Sperry Rand do Brasil S/A., para manutenção das máquinas de calcular e escrever Facit e Remington, autorizar a renovação do contrato com a firma Setemac - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., tendo em vista o menor preço apresentado - Cr$ 858,00 - e por ter

atendido satisfatoriamente durante a vigência do contrato anterior, devendo o contrato ser firmado pelo Diretor Superintendente; 5) no avulso, em que a Divisão do Material solicita a reformulação orçamentária, tendo em vista a insuficiência no saldo das dotações 31.3.01 - Material de Espediente - e 31.4.99 - Outros Serviços de Terceiros - autorizar a reformulação solicitada, com as seguintes alterações: a) reforçar a rubrica 31.4.99 - Outros Serviços de Terceiros - em Cr$ 5.400,00, com recursos da rubrica 31.4.02 - Reparos e Conservação de Veículos; b) liberar Cr$ 1.500,00 da retenção de Cr$ 2.500,00 do sub-item 31.3.01 - Material de Expediente; 6) no avulso em que a Divisão do Pessoal solicita retificação do horário especial concedido à servidora Joselir Oliveira Pereira, resolvido na 156a. reunião da Diretoria, realizada a 07.08.970, por não encontrar apoio na Consolidação das Leis do Trabalho, conceder o horário das 07:45 às 10:45 e das 11:00 às 14.00 horas; 7) no avulso, em que a Divisão do Material encaminha minuta de norma de patrimônio, elaborada com base no Decreto "N" no. 557, de 14.12.66, aprovar a mencionada minuta e baixar a respectiva instrução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade e Diretor da Divisão de Manutenção e Recuperação da TCB.

EDMAR PRADO PEIXOTO

CEL. NEWTON BRAGA TEIXEIRA

DR. JOSE DE OLIVEIRA NEVES
DR. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA

DR. JOAQUIM JOSE SAFE CARNEIRO

DR. DECIO DE CARVALHO FIRMINO

ATA DA 161a. (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - T C B - REALIZADA A 10.09.1970.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1970, (mil novecentos e setenta), às 10:00 (dez horas) nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos Srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, sob a presidência do primeiro, e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safé Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acôrdo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria; 1) - no processo no..... 2118/67, em que o Serviço Jurídico desta Sociedade sugere a baixa contábil e posterior arquivamento do mesmo, levando em consideração que o devedor não se manifestou às nossas reiteradas cobranças, referentes aos danos verificados no ônibus de no. de ordem 083, da TCB, quando a 22.10.67, dirigindo o caminhão de propriedade da Moplan ocorreu o acidente, e tendo em vista que o valor da cobrança judicial poderá ser maior que o débito a receber, que é de..... Cr$ 170,00 autorizar as providências propostas; 2) no processo no. 2168/67, em que o Serviço Jurídico desta Sociedade sugere a baixa contábil, e posterior arquivamento do mesmo, levando em consideração que o devedor não se manifestou as nossas reiteradas cobranças, referente aos danos verificados no ônibus de no. de ordem... 062, da TCB, quando a 15.11.67, um caminhão de propriedade da Cooperativa Agro-Pecuária, Vale do Paracatú abalroou o mesmo, e tendo em vista, que o valor da cobrança judicial poderá ser maior que o débito a receber que é de Cr$.. 387,56, por ter que deslocar um advogado à cidade de Paracatú, autorizar as providências propostas; 3) no processo no. 2142/70, de que consta pedido de indenização formulado pela Cia. de Seguros Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes, dos danos causados ao caminhão, placa DF- 3-39-39 de propriedade de seu segurado, Cerealista Ribeiro Ltda., pelo ônibus de no. de ordem 094, desta Sociedade, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico, e de acôrdo com a 156a. reunião da Diretoria, realizada a 07.08.1970; a) autorizar o pagamento da quantia de Cr$ 6.153,26 (seis mil cento e cinquenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado à Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes; b) descontar, nos salários do motorista, Sr. Athaide Leal Junqueira, a partir de abril de 1975, a quantia acima mencionada, em 123 (cento e vinte e três) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira de Cr$ 53,26 e as restantes de Cr$.. 50,00 cada; 3) remover o referido servidor para a Divisão de Manutenção e Recuperação, visto ter aprovado em pouco tempo de serviço, não ter condições de trabalhar no tráfego; 4) no avulso de que consta denúncia, formulada pelo Sr. Mauro Rodrigues Teixeira, servidor da TCB, de que o encarregado da eletricidade da DMR/ TCB, Sr. Péricles de Paiva, deviava peças e outros materiais de propriedade da Emprêsa, com base no pronunciamento do Serviço Jurídico que ficou incumbido de apurar a veracidade de tal denúncia e que concluiu pela improcedência da mesma depois de ouvidas as testemunhas arroladas ao fato, aplicar a pena de advertência no servidor delator, Sr. Mauro Rodrigues Teixeira, por ser sua primeira falta, devendo ainda, ser cientificado que a moral e a dignidade de uma pessoa jamais devem ser abaladas por denúncias infundadas, e que em sua reincidência em falta de tal gravidade levará, a Diretoria da TCB, a dispensá-lo por justa causa: 5) no avulso em que o Administrador Regional do Gama solicita a doação de 4 (quatro) borboletas para serem colocadas no Centro Esportivo e Cultural daquela cidade satélite, autorizar a doação, por se tratar de órgão pertencente ao Conjunto Administrativo do Distrito Federal.. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefes do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO

CEL. NEWTON BRAGA TEIXEIRA

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES

DR. HALTON MOYSES VIEIRA FERREIRA

DR. JOAQUIM JOSÉ SAFÉ CARNEIRO

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

REUNIÕES DA DIRETORIA

ATA - DA CENTÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reunião da Companhia no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centêsima Sétima Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores ATTILA ALBERT JACOSO, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS e JOÃO LUIS VOLIMER MOTTA PAES e ainda dos Assessores da Presidência, Senhores Waldecy Costa Japiassú, Ricardo de Souza Ribeiro Nascimento, Wanderley Gregoriano de Castro, Francisco Deiró Couto Borges, e Antônio Carlos Carneiro Leite. Também na qualidade de convidado, achava-se presente o Professor Lourenço Chehab, representante da Entel S/A, Empresa responsável pelo projeto do Plano Diretor da Cotelb. Aberta a sessão, o Senhor Presidente apresentou aos participantes da reunião o Doutor HAROLDO GALVÃO LOBO, novo Assessor da Presidência, e que recebeu votos de boas vindas de todos os presentes. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declarou que o objetivo primordial da sessão era a apresentação do Trabalho "POLÍTICAS BASICAS E DIRETRIZES DA COTELB". A seguir, o Senhor Presidente deu início à leitura do Trabalho, que é composto de trinta e quatro laudas datilografadas e dividido em cinco etapas como segue: 1.0- CONCEITUAÇÃO; 1.1. POLITICA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; 1.2. - OBJETIVO DA COTELB; - 2.0. - RELACIONAMENTO DAS POLÍTICAS BASICAS; 3.0. - RELACIONAMENTO DAS DIRETRIZES, compreendendo as partes "A" e "B" com os seguintes subtitulos: PARTE "A" - POLITICA FINANCEIRA: POLITICA TARIFARIA; PLITICA DE MATERIAL; POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO; POLITICA DE PESSOAL; POLITICA E CIENCIA E TECNOLOGIA e finalmente POLITICA DE PLANEJAMENTO. A PARTE "B" consta de: DIRETRIZES GERAIS; DE ADMINISTRAÇÃO; FINANCEIRA; COMERCIAL; DE ENGENHARIA; OPERAÇÕES; ASSESSORIA DE INFORMÁTICA e finalmente DE ASSESSORIA JURIDICA. Durante a leitura, o Senhor Presidente recomendou a todos os presentes que apresentassem posteriormente e por escrito, comentários, sugestões e idéias novas no sentido de que fosse o mesmo aprimorado em suas falhas ou omissões, a fim de ser submetido ao Conselho de Administração para aprovação e depois encaminhado à Assembléia Geral da Companhia para o seu referendo. No decorrer da leitura, o Senhor Presidente enfatizou diversos pontos, destacando-se o concernente a aquisição de materiais, que deveriam ser de preferência, nacionais, lembrando ainda que, quando da Concorrência feita para a aquisição das 30.000 linhas novas da Cotelb, havia sido sugerido que fôsse o mesmo importado para evitar qualquer imprevisto no seu funcionamento, tendo o Senhor Presidente reagido imediatamente em sentido contrário, optando pela aquisição dos mesmos, de fabricação nacional. Continuando, o Senhor Presidente frizou que o Trabalho que estava lendo foi elaborado segundo o "PROGRAMA ESTRATEGICO DO DESENVOLVIMENTO 1968/ 1970", do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Terminada a leitura do documento, o Senhor Presidente solicitou que as sugestões solicitadas fôssem encaminhadas dentro dos prazos previstos, esclarecendo ainda que o trabalho a ser empreendido dependera de algum tempo e, pela sua importância, deverá ser altamente prioritário. Em seguida o Senhor Presidente apresentou à mesa um projeto do novo Organograma da Companhia, dizendo ser ainda um documento em embrião, motivo por que voltaria ao assunto em reunião próxima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, tendo antes agradecido ao novo Assessor Haroldo Galvão Lôbo, a aceitação do convite para colaborar com a sua administração na Cotelb, esperando, disse, que possamos atingir nossos objetivos a curto prazo. Após o encerramento da sessão, foi lavrada a presente Ata, por mim, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, a qual, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
ATTILA ALBERT JANCSO
JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS
JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES

ATA - DA CENTESIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Oitava Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores ATTILA ALBERT JANCSO, JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS e JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES e os Assessores Waldecy Costa Japiassú e Haroldo Galvão Lôbo. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente apresentou à mesa proposição baseada na resolução da Assembléia Geral que ampliou o número de Diretorias, motivando assim a necessidade de desmembramento dos atuais Departamentos, indicando ainda os nomes dos seus titulares. A matéria foi posta em discussão e em seguida a votos. tando a Diretoria aprovada a proposição unânimimente, cuja decisão é do seguinte teôr: "A Diretoria, após conhecer a proposição do Senhor Presidente na qual é demonstrada òbviamente a necessidade da criação de mais Departamentos com o desmembramento dos atuais, resolve: 1. Criar em caráter provisório, até a estrutura definitiva da Emprêsa, ora em elaboração, os Departamentos de Engenharia; Operações; Comercial; Financeiro e de Administração. 2.A sua codificação, pela ordem respectiva será a seguinte: DE - 10; DO - 20; DC - 30; DF - 40 e DA- 50. 3. Ficam indicados para chefiar os Departamentos ora criados os Senhores: Diretor José Moreira Maciel para o Departamento de Engenharia; Diretor José Luiz Ferreira Bastos para o Departamento de Operações; Diretor João Luis Vollmer Motta Paes para o Departamento Comercial; Diretor Attila Albert Jancso para o Departamento Financeiro. O Departamento de Administração será chefiado interinamente pelo Assessor Haroldo Galvão Lôbo, e o de Engenharia, durante a ausência de seu titular, pelo Assessor Waldecy Costa Japiassú. 4. O desmembramento dos Departamentos Técnico e Administrativo e Financeiro, efetivar-se-á após os atuais chefes dos novos Departamentos apresentarem os seus respectivos esquemas de funcionamento, cujos trabalhos deverão estar prontos dentro de dez dias, evitando-se entretanto solução de continuidade dos serviços normais das áreas afetadas. 5. As decisões acima serão ratificadas pelo Conselho de Administração tão logo fique elaborada a estrutura definitiva". Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à mesa assunto de grande

interêsse para a Cotelb, sôbre os Serviços de Segurança da Companhia. Disse o Senhor Presidente haver solicitado ao Capitão do Mar e Guerra da Reserva Remunerada, Augusto Fleinss Calvet, o preparo de um projeto de "Esquema de Segurança", tendo em vista que nêsse particular nada há de positivo na Companhia. Os Senhores Diretores passaram a discutir sôbre a contratação do Senhor Calvet, ocasião em que o Diretor Attila, com a palavra, propos fosse o Esquema a ser projetado, se aprovado, submetido a apreciação dos Orgãos de Segurança Pública do Distrito Federal. O Diretor Vollmer expressou a sua opinião de que o projeto a ser elaborado inclua Segurança de Equipamentos. Material, Prédios e Pessoal. Finda a discussão, foi a matéria a votação, tendo sido aprovada por unanimidade conforme a seguinte DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a importância do assunto, não só para a Cotelb como para o Distrito Federal, aprova a Contratação do Senhor Augusto Fleinss Calvet para elaborar o Plano de Segurança da Companhia, com a duração de quatro meses e ao preço de Cr$ 2.000,00 mensais, devendo a Assessoria Jurídica providenciar o preparo do Contrato respectivo. Os trabalhos dêsse projeto serão supervisionados pela Presidência da Companhia com subsídios dos diversos Departamentos e coordenação do Departamento de Administração com os dados já levantados por êste". Como última parte dos trabalhos, o Senhor Diretor Comercial expôs ao Senhor Presidente, novos critérios a serem adotados para instalações de telefones, justificando plenamente as razões de sua proposição. Posta a votos foi a mesma aprovada unânimemente. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
ATTILA ALBERT JANCSO
JOSE LUIZ FERREIRA BASTOS
JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES

ATA - DA CENTESIMA DECIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos treze dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Décima Quinta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, e com a presença dos Senhores Conselheiros GLAURA VASQUES DE MIRANDA, THOMAZ DALTON, MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO e LISTER DE FIGUEIREDO. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, tiveram início os trabalhos tendo o Conselho examinado o expediente do Senhor Presidente da Companhia endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando dispensa de licitação para aquisição de 44 (quarenta e quatro) posições de Telefonistas à Ricsson do Brasil S/A, tendo em vista que o equipamento original é de sua fabricação. A mesa já havia examinado o assunto anteriormente, tendo solicitado então, dados referentes ao preço pelo qual a Cotelb adquiriu da mesma firma em 1969, vinte posições iniciais. Comparados os preços apresentados, o Conselho resolveu ratificar os têrmos do expediente a ser encaminhado ao Govêrno do Distrito Federal. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira Glaura Vasques de Miranda, que, em ligeiras palavras comunicou a seus pares sua próxima viagem para os Estadus Unidos da América em estudos, viagem essa que teria a duração de um a dois anos, que a levava a renunciar ao seu mandato, naquele momento, o que fazia premida por aquela circunstância superior. Agradeceu ainda aos Senhores membros do Conselho tôdas as atenções dispensadas à sua pessoa, durante o tempo em que teve o privilégio de participar dêste Egrégio Orgão, honra essa que deveu em especial, ao seu Presidente, Doutor Cleofas Ismael de Medeiros Uchôa. Com a palavra o Senhor Presidente, disse que, embora constrangido, o Conselho aceitava a renúncia da Conselheira Glaura e agradecia a valiosa colaboração emprestada à Cotelb, principalmente pelos relevantes serviços extra Conselho, que a ilustre professóra prestou à administração da Companhia. Finalizando, desejou em seu nome e no de seus pares, votos de boa viagem e pleno êxito no empreendimento que a obriga a se transferir para a América do Norte. Em ato contínuo, o Senhor Presidente, de acôrdo com o parágrafo 1o. do Artigo 27 dos Estatutos, empossou, em substituição à Conselheira Glaura e em caráter efetivo, o Senhor Lister de Figueiredo, primeiro suplente, pela ordem atual. O novo Conselheiro, foi cumprimentado por todos os presentes que lhe desejaram votos de boas vindas, tendo agradecido as manifestações de aprêço e confiança. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
GLAURA VASQUES DE MIRANDA
THOMAZ DALTON
MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO
LISTER DE FIGUEIREDO

ATA - DA CENTESIMA VIGESIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Vigésima Reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO. Iniciados os trabalhos foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, após o que, o Senhor Presidente determinou a leitura do Oficio no. 071/70 (1), endereçado ao Conselho, em cujo documento são expostas as razões de seu pedido de adjudicação à firma vencedora da última Tomada de Preços, para aquisição de nova partida de Dutos, cujos preços serão mantidos, material êsse já em estoque crítico, face à demora na tramitação de Processo de Representação da firma Irfasa S/A, contra a Cotelb, assunto que é do conhecimento da mesa. O Conselho examinou detidamente os documentos apresentados, inclusive uma copia do Processo no. 19.360/70/SCA-DF, e ainda o Parecer do Conselho Fiscal, emitido em Reunião Extraordinária de 19 de agôsto último, convocada exclusivamente para apreciar e decidir sôbre a representação acima. Em seguida passaram à discussão da matéria, cujos debates foram sempre conduzidos de maneira a ser encontrada uma solução melhor para a Companhia, dentro dos conceitos da legislação em vigor. Assim, os Senhores Conselheiros, face às considerações contidas no Ofício no. 071/70 (1), da Presidência da Companhia, foram unânimes em votar a seguinte Decisão: "Que seja oficiado urgente, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, pedido de dispensa de licitação para aquisição de nova partida de Dutos, com base no ítem II, letra B, do artigo 2o. do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967". Em seguida o Senhor Presidente submeteu à mesa, um estudo sobre o Organograma do Departamento Técnico, o qual será reformulado atendendo às novas diretrizes da Cotelb, advindas da ampliação de suas Diretorias. O Conselho deliberou seja o assunto objeto de um estudo mais acurado, tendo o Senhor Presidente solicitado de cada Conselheiro, sugestões que serão apresentadas na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim, subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
ROBERTO GOMES PEREIRA
THOMAZ DALTON
MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1 970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

fazer cessar, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 29.10.69, que determinou a aplicação do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto no Decreto "N" no. 618, de 12.06.67, à servidora ELSI SILVA, Chefe do Serviço Social Médico em Unidade Hospitalar, da Divisão do Serviço Social Médico, do Departamento de Campos Especializados, desta Fundação, na base de 70% (setenta por cento).

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1 970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, ELSI SILVA, Assistente Social, Nível 20-A, matrícula 8788, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, simbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1 970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar, a partir desta data, MARIA INÊS SANT'ANA TORRES, Estagiária "B", matricula 553, da Tabela de Empregos Temporários, e de Obras desta Fundação, da função em comissão, símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1970

OTOMÀR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO No. 09/70-FSSDF, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo no. 2799/69,

RESOLVE:

designar os médicos veterinários JOSÉ FERNANDES RUBIM, JUVINO FERREIRA LEITE, ambos da Secretaria de Agricultura e Produção, e o servidor desta Entidade RONALDO DE MORAES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a proceder à avaliação de 7 (sete) bovinos e uma mula de propriedade desta Fundação.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO No. 50/70

Altera o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, letra "I" do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo 2170/70,

RESOLVE:

AD REFERENDUM do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, ALTERAR o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, do exercício de 1970, na forma dos quadros anexos.

Distrito Federal, 28 de setembro de 197

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

	SITUAÇAO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00
31.2.00.01 - Impressos	13.000,00	5.500,00
31.2.00.02 - Material de Expedients	13.500,00	17.500,00
31.2.00.03 - Material de Desenho	3.000,00	700,00
31.2.00.04 - Mat. de Limpeza e Hig. objetos de Toilette	22.000,00	22.000,00
31.2.00.05 - Combustíveis e Lubrificantes	186.000,00	166.000,00
31.2.00.06 - Peças e Acessórios p/Máquinas e Aparelhos	3.000,00	1.000,00
31.2.00.07 - Peças e Acessórios para Veículos	34.000,00	54.000,00
31.2.00.08 - Prodútos Farmacèuticos	4.500,00	4.500,00
31.2.00.10 - Art. de uso Clínico, Cirúrgicos e Odontológicos	2.000,00	2.000,00
31.2.00.11 - Vestuáriss, Calçados, Tecidos e Acessóriso	26.500,00	21.000,00
31.2.00.12 - Material Elétrico e de Iluminação	7.000,00	8.000,00
31.2.00.13 - Artigos Domésticos	2.000,00	2.000,00
31.2.00.14 - Mat. e Acess. p/uso Agropecuário	1.000,00	1.000,00
31.2.00.16 - Mat. e Utensílios Escolares, Did. e Desportivos	4.000,00	6.000,00
31.2.00.17 - Gêneros Alimentícios	142.200,00	140.000,00
31.2.00.18 - Alimentos para Animais	200,00	-
31.2.00.20 - Mat. Fotocin. e p/Silk-Screen	3.500,00	3.700,00
31.2.00.21 - Plantas, Mudas e Sementes	400,00	-
31.2.00.23 - Materiais p/ Gravação e Prod. de Som	700,00	700,00
31.2.00.25 - Material de Combate a Incêndio	1.000,00	700,00
31.2.00.26 - Mat. p/Cons. e Reparos de Bens Móveis e Imóveis	24.000,00	41.700,00
31.2.00.27 - Ferramentas e Utensílios Diversos	3.000,00	1.000,00
31.2.00.99 - Materiais Diversos	3.500,00	1.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	320.200,00	320.200,00
31.3.00.01 - Portes e Telegramas	500,00	100,00
31.3.00.02 - Telefone e Telex	14.000,00	14.000,00
31.3.00.03 - Água, Esgôto e Energia Elétrica	11.000,00	11.000,00
31.3.00.04 - Fretes e Carretos	3.500,00	3.000,00
31.3.00.05 - Passagens, Transportes de Pessoas e suas Bagagens, Hospedagens, Pedágios	2.000,00	3.000,00
31.3.00.06 - Publicações e Divulgações	15.000,00	15.000,00
31.3.00.07 - Assinatura de Periódicos	3.500,00	3.000,00
31.3.00.08 - Encadernação de Livros e Documentos	2.000,00	500,00
31.3.00.09 - Locação de Imóveis	69.100,00	73.000,00
31.3.00.14 - Cópias Fotostáticas e Heliográficas	4.000,00	3.500,00
31.3.00.16 - Locação de Serviços Técnicos Especializados	96.600,00	97.100,00
31.3.00.17 - Reparos e Conservação de Bens	36.000,00	36.000,00
31.3.00.18 - Reparos e Conservação de Veículos	38.000,00	36.000,00
31.3.00.99 - Serviços Diversos	25.000,00	25.000,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	145.000,00	145.000,00
31.4.00.01 - Despesa de Pronto Pagamento	8.200,00	5.000,00
31.4.00.02 - Recepções e Hospedagens	15.000,00	12.500,00
31.4.00.03 - Distribuição Gratuita de Material	15.500,00	57.100,00
31.4.00.05 - Indenizações e Restituições	25.000,00	20.000,00
31.4.00.06 - Custas, Sentenças Judiciárias e Diligências	2.900,00	900,00

	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
31.4.00.07 - Despesa com Exposições, Certames e Prêmios	15.500,00	2.000,00
31.4.00.08 - Seguros Pessoais	35.000,00	31.000,00
31.4.00.09 - Seguros de Bens	11.500,00	3.500,00
31.4.00.10 - Intercâmbio Técnico e Cultural	2.000,00	-
31.4.00.12 - Seleção, Espec. e Aperf. de Pessoal	5.000,00	4.000,00
31.4.00.14 - Promoções Turísticas e Recreativas	8.000,00	8.000,00
31.4.00.99 - Eventuais	1.400,00	1.000,00
31.5.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00
31.5.00.01 - Exercícios Findos	10.000,00	10.000,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.204.200,00	1.204.200,00
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00
32.3.30.00 - Salário Família	2.000,00	2.000,00
32.5.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	252.000,00	252.200,00
32.5.10.00 - Obrigações das Entidades Públicas	252.200,00	174.018,00
32.5.20.00 - Fundo de garantia do tempo de serviço	-	78.182,00
32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00
32.7.50.00 - Pessoas	950.000,00	759.504,00
32.7.60.00 - Diversos	-	190.496,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00
41.1.00.02 - Início das Obras	1.300.000,00	1.300.000,00
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00
41.3.00.01 - Máquinas para Escritório	5.000,00	-
41.3.00.02 - Máquinas para Oficina	10.000,00	-
41.3.00.03 - Máquinas de tipo Doméstico	5.000,00	2.500,00
41.3.00.06 - Aparelhos de Comunicação	500,00	6.000,00
41.3.00.09 - Outros Aparelhos, Motores e Máquinas	1.000,00	-
41.3.00.10 - Máquinas e Aparelhos, Foto-Cinematográficos	1.000,00	-
41.3.00.12 - Equipamentos Contra Incêndio	2.000,00	-
41.3.00.16 - Automóveis, Caminhões e Semelhantes	15.500,00	31.500,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00
41.4.00.01 - Livros e Publicações Técnicas	1.500,00	1.700,00
41.4.00.02 - Móveis de Escritório	4.000,00	4.000,00
41.4.00.03 - Móveis de Copa, Cozinha e Dormitório	24.000,00	24.000,00
41.4.00.04 - Móveis de Hospital, Ambulatório, Enfermaria	2.000,00	2.000,00
41.4.00.08 - Instrumentos de Desenho	2.000,00	2.000,00
41.4.00.09 - Instrumentos Musicais	2.000,00	2.000,00
41.4.00.11 - Objetos de Arte e Decoração e Art. p/Coleção	6.000,00	6.000,00
41.4.00.15 - Material de Sinalização e Acessórios	500,00	500,00
41.4.00.16 - Utensílios de Copa, Cozinha, Dormit. e Enfermaria	12.000,00	12.000,00
41.4.00.17 - Material p/uso na Agricultura e Pecuária	1.000,00	1.000,00
41.4.00.18 - Transformadores e Semelhantes	1.000,00	1.000,00
41.4.00.19 - Material para Escritório	2.200,00	1.000,00
41.4.00.20 - Ferramentas e Instrumentos de Longa Duração	500,00	1.500,00
41.4.00.99 - Materiais Diversos	1.300,00	1.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No 41 DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo no..... .. 984/70-STC,

RESOLVE:

Designar a partir de 14 do corrente, de acôrdo com os arts. 72 e 73, § 2o da Lei no.... 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, a servidora ELIZETE CONSUELO COSTA TÓKARSKI, Professôra, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição dêste Tribunal, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Chefe da 2a. Seção do Serviço de Fiscalização Financeira, símbolo TC-4, durante às férias do Titular.

Brasília, DF, 21 de setembro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 41 DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo no. 984/70-STC,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14 do corrente, de acôrdo com os arts. 72 e 73, § 2o. da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967 a servidora ELIZETE CONSUELO COSTA TOKARSKI - Professôra, nível 13 A do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição dêste Tribunal, para exercer, em substituição ,o cargo em comissão de Chefe da 2a. Seção do Serviço de Fiscalização Financeira, símbolo TC-4, durante as férias do Titular.

Brasília, DF., 21 de setembro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 42 DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARCOLINA MACHADO LAFETÁ, Oficial Instrutivo, símbolo TC-7, do cargo em comissão de Secretária, símbolo TC-8, e nomeá-la, com fundamento no art. 12, item III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o art. 63, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercer o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo TC,4, criado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília - DF., 28 de setembro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 43 DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, com fundamento no art. 12, item III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, o Oficial Instrutivo, símbolo TC-4, REGINA MARIA DE ALMEIDA MOULIN, para exercer o cargo em comissão de Secretária, símbolo TC-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, instituído pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, com exercício no Gabinete da Presidência.

Brasília, DF., 28 de setembro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, com fundamento no art. 12, ftem III, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, o Oficial Instrutivo, símbolo TC-4, REGINA MARIA DE ALMEIDA MOULIN, para exercer o cargo em comissão de Secretária, símbolo TC-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, instituído pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, com exercício no Gabinete da Presidência.

Brasília, DF, 28 de setembro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

Mi. Têrmo Convênio-PJ/4a. Subproc. 314/70

PROC. 12832

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL e a SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, na forma que se segue:

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes, de um lado, a Sociedade de Habitações de Interêsse Social Limitada, doravante designada simplesmente SHIS, neste ato representada pelo seu Superintendente, General OTERO VALLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e, de outro lado, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, daqui por diante designada apenas NOVACAP, neste ato representada pelo seu Superintendente, engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto no artigo 3o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 730a. e 615a. sessões, realizadas em 08.09.70 e 10.09.70, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio regulando a prestação de serviços, pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A NOVACAP se obriga a executar para a SHIS, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, os serviços decorrentes da emissão de recibos imobiliários, relação de contas emitidas, listagens alfabéticas e numéricas, abrangendo perfuração, conferência de dados, análise e programação.

CLAUSULA SEGUNDA - A NOVACAP se obriga a reservar para a SHIS 8 (oito) horas mensais, destinadas à execução dos serviços mencionados na cláusula anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se o volume dos serviços solicitados pela SHIS fôr inferior às 8 (oito) horas reservadas nesta cláusula, sòmente serão efetuados pagamentos relativos às horas utilizadas.

PARAGRAFO SEGUNDO - Se o volume dos serviços solicitados pela SHIS fôr superior à capacidade de execução, dentro do limite fixado, fica a NOVACAP com o livre arbítrio do atendimento, dependendo da disponibilidade de horas.

CLAUSULA TERCEIRA - A SHIS fornecerá à NOVACAP, através do seu Departamento Financeiro, os boletins de alterações de cadastro e as fôlhas de codificações.

CLAUSULA QUARTA - A SHIS fornecerá à NOVACAP os impressos, fitas magnéticas e cartões necessários à execução dos serviços mencionados na cláusula Primeira.

CLAUSULA QUINTA -A SHIS pagará à NOVACAP, pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância de Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por hora bloqueada.

CLAUSULA SEXTA - O preço fixado na cláusula anterior será reajustado na oportunidade em que a Comissão Interministerial de Preços, CIP, houver anuído em aumentar os preços vigorantes para o aluguel a ser pago à IBM.

CLAUSULA SETIMA - As despeas com a execução do presente Convênio correrão por conta da dotação 31.3.00 - Serviços de Terceiros, Subelemento 31.3.00.16 - Locação de Serviços Técnicos Especializados do Orçamento da SHIS-exercício de 1970.

CLAUSURA OITAVA - A SHIS pagará mensalmente à NOVACAP, mediante fatura a ser emitida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP, a importância correspondente ao valor das horas utilizadas a cada mês anterior.

CLAUSULA NONA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (hum) ano a partir da data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal".
PARAGRAFO UNICO - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acôrdo das partes convenentes, cabendo à parte interessada a obrigação de formular, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, o propósito da rescisão.

CLAUSULA DECIMA - A data ou período de operação será marcada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, mediante entendimento prévio entre as partes contratantes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, mandaram datilografar o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teôr, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos convenentes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêle se contém.

OTERO VALLI
Pela SHIS

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Pela NOVACAP

TESTEMUNHAS:

NICE DE MATTOS ALMEIDA
MARIA DO ROSARIO MARTINS

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO INTERNO DE VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L Nº036/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em despacho constante do Processo FSS-DF/1573/70, convoca os estagiários abaixo relacionados para a realização de Concurso Interno para preenchimento de 31 (trinta e um) empregos de Assistente Social, criados na Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal.

1. DO CALENDÁRIO

Provas	Nº de Inscr.	Data	Horário	Local
Psicotécnico	01 a 15	17/10/70	8:30	Ed. Brasília-12º andar
"	16 a 30	18/10/70	8:30	Ed. Brasília-12º andar
"	01 a 15	24/10/70	8:30	Ed. Brasília-12º andar
"	16 a 30	25/10/70	8:30	Ed. Brasília-12º andar
Prova Teórica	01 a 30	31/10/70	9:00	Ed. Brasília-12º andar
Prova Prática	01 a 30	01/11/70	9:00	Ed. Brasília-12º andar

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os candidatos, inscritos ex-ofício, deverão comparecer ao Centro de Seleção e Treinamento, 12º andar do Edifício Brasília, de 7 a 14 de outubro, de 13 às 18 horas do corrente ano, a fim de completarem as exigências da inscrição, apresentando:

2.1.1 - Carteira de Identidade
2.1.2 - 2 (duas) fotografias 3 x 4
2.1.3 - Título de Eleitor
2.1.4 - Certificado de Reservista ou Documento equivalente para candidatos do sexo masculino
2.1.5 - Inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais - 8a. Região.

2.2 - No ato da inscrição será fornecido ao candidato cartão de identificação numerado, que será imprescindível para entrada no recinto de realização das provas.

3. DAS PROVAS

3.1 - Teste Psicotécnico - com caráter eliminatório e cujo resultado considerará o candidato apto ou não para o exercício da função.

3.2 - Provas Escritas - com caráter eliminatório, visam medir o conhecimento específico do candidato.

3.2.1 - Prova Teórica - versará sôbre questões que visem aferir os conhecimentos teóricos do Serviço Social.

3.2.2 - Prova Prática - versará sôbre questões que visem aferir a capacidade de aplicação da teoria à prática do Serviço Social, através da análise de uma situação problema, devendo o candidato diagnosticá-la e propor soluções técnicas.

3.2.3 - Essas provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma

3.3 - Será exigida nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, em cada uma das provas escritas.

3.4 - A média final do candidato será a média ponderada, considerados os seguintes pesos:
Prova Teórica Pêso 4
Prova Prática Pêso 6

3.5 - Serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem média final mínima de 60 (sessenta) pontos.

3.6 - A classificação final far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na média final.

3.7 - No caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota obtida na Prova Prática e na Prova Teórica, sucessivamente.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 - Deverão comparecer ao Centro de Seleção e Treinamento, para satisfazer as exigências contidas no item 2, os seguintes estagiários da Fundação de Serviço Social.

Nº DE ORDEM	N O M E
01	Ana Maria Costa Seixas
02	Cresoc Melo
03	Clóvis Ferreira Paz
04	Edi Alice Peixoto
05	Gentil Antonio de Barros Bitencourt
06	Ivanilda Macedo
07	Ivanise Chaves de Sant'ana
08	Jeroilda D'almeida Ponce
09	Joelina Andrade Gomes
10	Judith Fonseca
11	Luiz Fernando Prado
12	Luiz Pires de Aragão Sabóia
13	Maidir Santana de Oliveira
14	Maria Aparecida Goulart Arruda
15	Maria de Assunção Monteiro
16	Maria de Oliveira Soares
17	Maria de São João Barbosa Vieira
18	Maria Eloiza de Almeida
19	Maria Inês Santana Tôrres
20	Maria Luiza Chaves Marwall de Oliveira
21	Maria Madalena de Oliveira Martins
22	Marluce Lôes de Almeida Coelho
23	Miracy da Costa Paiva
24	Nancy Costa Dourado
25	Raimundo Pinheiro Costa
26	Reinaldo Alâdio Pitanga Filho
27	Solange da Rosa Schimidt
28	Tereza de Almeida Borges
29	Vera Macedo Teixeira
30	Waldete Gurgel Bezerra

5. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

.1 - As provas consistirão na resolução de questões objetivas e na verificação de experiência profissional sôbre a matéria abaixo relacionada.

5.1.1 - Serviço Social - conceito, objeto, objetivo, métodos;
5.1.2 - Serviço Social de Casos - conceito, objetivos, princípios básicos;
5.1.3 - Instrumentos e técnicas do Serviço Social de Casos - relacionamento, entrevista, observação, documentação;
5.1.4 - Procedimento metódico do Serviço Social de Casos - estudo, diagnóstico, tratamento e avaliação;
5.1.5 - Serviço Social de Grupo - conceito, objeto, objetivo, fundamento;
5.1.6 - Instrumento e Técnica do Serviço Social de Grupo - documentação, reuniões, programas e avaliação;
5.1.7 - Procedimento metódico do Serviço Social de Grupo - estudo diagnóstico, tratamento e avaliação;
5.1.8 - Desenvolvimento de Comunidade - conceito, objeto, objetivo, fundamentos;
5.1.9 - Componentes essenciais do Processo de Desenvolvimento de Comunidade - a participação da comunidade, a intervenção técnica e o programa;
5.1.10- Procedimento metódico do Desenvolvimento de Comunidade - análise diagnóstica, planejamento, execução e avaliação;
5.1.11- Técnicas e instrumentos em Desenvolvimento de Comunidade - trabalho em grupo, supervisão, reuniões, assembléias, documentação, educação de base, relações comunitárias, pesquisa operacional, liderança, comunicação e abordagem;
5.1.12- Dinâmica em Desenvolvimento de Comunidade - conceito, aspectos condicionantes e ou determinantes-Etapas;
5.1.13- O desenvolvimento Sócio-Econômico e o Desenvolvimento de Comunidade - conceitos - contribuição do Desenvolvimento de Comunidade ao Desenvolvimento Nacional.

5.2 - A Bibliografia básica indicada refere-se às seguintes obras:

5.2.1 - Egg, E. Ander - Metodologia y Prática del Desarrollo de la Comunidad - Ed. Humanitas - Buenos Aires - 1968.
5.2.2 - Egg, E. Ander e outros - Planificación del Bienestar Social - Humanitas - 1968.
5.2.3 - Bistek, Felix - Uma Análise do Relacionamento em Serviço Social de Casos. Tradução de Yvone Mascarenhas de Morais.
5.2.4 - Documento de Araxá - Debates Sociais - Maio 1967.
5.2.5 - Espeche, H. - Supervisión en Organización de la Comunidad - Ed. Humanitas - Buenos Aires - 1968.
5.2.6 - Ferreira, Francisco de Paula - Teoria Social da Comunidade, Ed. Herder, 1968.
5.2.7 - Garreth, Annette - A entrevista, Seus Princípios e Métodos - Tradução de Maria M. Sampaio e outros - Agir - 1957.

5.2.8 - Gordon,Hamilton - Teoria e Prática do Serviço Social de Casos - Tradução de Marília Muniz Carneiro - Editôra Agir.

5.2.9 - Gordon, Hamilton- O processo de Diagnóstico em Princípios de Relação Social - Trad. de Nilda de Oliveira Ney (mimeografado).

5.2.10- Jiménez, Carlos Maria Campos - Organización y Desarrollo de la Comunid para el Bien Estar Social - Costa Rica - 1961.

5.2.11- Kfouri, Nadir Gouvêa - Serviço Social de Casos - Escola de Serviço Social da PUC - Cursos de atualização de Conhecimentos para Assistentes Sociais. Departamento de Trabalhos Práticos - Escola de Serviço Social.

5.2.12- Kfouri, Nadir Gouvêa - Serviço Social de Casos - SESI - DN - Divisão de Intercâmbio e Assistência Técnica - 1964.

5.2.13- Konopka, Gisela - Trabalho Social de Grupo - Rio - Zahar Editôres, 1968.

5.2.14- Monografia - Natureza Metodologia de Ação do Serviço Social - II Curso de Aperfeiçoamento para docentes do Serviço Social - Rio de Janeiro , ABESS - 1967.

5.2.15- Motta, Edith - Alguns aspectos de Serviço Social de Grupo no Brasil - Rio, SESC - 1968.

5.2.16- Nichols, Elizabeth - Noções de Serviço Social de Casos Tradução de Maria Vitória Lessa Lacerda - 1964 - Agir.

5.2.17- Rios, José Artur - A educação dos Grupos - Rio, SNES - 1954.

5.2.18- Ross, Murray G. - Organização da Comunidade - PUC, Rio Grande do Sul.

5.2.19- Silva, Maria Lúcia Carvalho - Curso de Atualização em DC - Secretaria do Serviço Social - 1965 Apostilas.

5.2.20- Trecker, H. e Trecker - Como Trabalhar em Grupos, Rio 1965.

5.2.21- Tuerlinck, J. Serviço Social de Casos - Princípios - Ensinamentos - Supervisão.

5.2.22- Vieira Ottoni, Balbina - Serviço Social - processos e técnicas, Rio - Agir, 1969.

5.2.23- Wilson, Gertrudes e Ryland, Gladys - Prática de Serviço Social de Grupo, SESC, 1961, Vol. I e II.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas

6.2 - A não entrega, ou não prestação de qualquer prova, importará na reprovação do candidato.

6.3 - Todos os avisos referentes às provas serão divulgados pelo "Distrito Federal".

6.4 - O aproveitamento dos candidatos habilitados será feito mediante a apresentação de documentos exigidos pelo órgão de pessoal da Fundação de Serviço Social.

6.5 - A chamada para a realização de qualquer das provas, não significa necessàriamente que o candidato haja sido habilitado na prova anteriormente efetuada.

6.6 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por ato do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

6.7 - As provas escritas, serão identificadas, em seguida os candidatos delas terão vista, podendo dentro de 48 (quarenta e oito) horas, pedir revisão à Banca Examinadora, através do Centro de Seleção e Treinamento.

6.8 - Em nenhuma hipótese caberá recurso ao resultado do Teste Psicotécnico.

6.9 - Não sendo preenchidas tôdas as vagas, a Fundação de Serviço Social poderá determinar a abertura de Concurso Público de Verificação de Habilitação, para as que restarem.

6.10- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 1 de outubro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS.
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQN - 405/6 - AO LADO DO BLOCO 46, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo .

Aos 24 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na SQN - 405/6 - ao lado do bloco 46, na conformidade do diposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado , o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro,casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70, e, do outro lado, o Senhor SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na SQN - 405/6 - ao lado do bloco 46,destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis.CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica,pré fabricada, do tipo B - PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. / CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como / conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos,as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) - cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário / por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal, uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$10,00 (cento e seis cruzeiros) , até o 10º (décimo dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO -O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de móra. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá,a título de caução, a importância de Cr$318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros),depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário.Assim, o autorizado obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área , independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as súas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teôr e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL- (a.) PAULO DA FONSECA VIANA - pelo AUTORIZADO (a.) SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA; Testemunhas: (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho e (a.) antônio Batista Pires.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 07, fls. 55 55 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24 / 9 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios

FILMADO EM 02/10/1970

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUAÇÃO NA SQS/101 - SETOR HOSPITALAR SUL, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal na SQS/101 - Setor Médico Hospitalar Sul, na conmidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor Paulo da Fonseca Viana, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70, e, do outro lado, a Senhora Yone Mourão Dutervil Colás, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, jornaleira, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela AUTORIZADA, da área situada na SQS/101 - Setor Médico Hospitalar Sul, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente Cláusula será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA montará, por sua conta na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B-PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de...

Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruçoes baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: - 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) - cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização a AUTORIZADA no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA pagará ao Govêrno do Distrito Federal, uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 177,00, (cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei Nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO-O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de móra. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$531,00 (quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pela AUTORIZADA nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, a AUTORIZADA obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelada para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZADA desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo implicará em sua imediata rescisão, sem que a AUTORIZADA possa exigir quaisquer indenização. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial " Distrito Federal", correrão por conta da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teôr e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; pela AUTORIZADA: YONE MOURÃO DUTERVIL COLÁS; TESTEMUNHAS: (a.) Antonio Batista Pires e (a.)Schirlene Fonseca de Carvalho.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 07, fls. 56 58 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 18 / 09 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

FILMADO EM 02/10/1970

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA QUADRA 504, AVENIDA W/3-SUL, ENTRE OS BLOCOS B e C, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1.970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Quadra 504, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70 e, do outro lado, o Senhor JOSÉ LINDOLFO DA SILVA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Quadra 504, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, destinada à instalação de uma banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B - PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Fe-

deral, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) - cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO- As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$531,00 (quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA- A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal" correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo AUTORIZADO: (a.) JOSÉ LINDOLFO DA SILVA. TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 08, fls. 32/34 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22/09/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

22/10/970

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS. 308 , DESTINADO A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE UMA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 23 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Ocupação de Área de domínio do Distrito Federal, situada na SQS.308, na conformidade do artigo 24, da Lei nº 4545,de 10 de dezembro de 1964,de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº0350/70, e,do outro lado a SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO, entidade filantrópica, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor JOÃO ARLINDO MOMBACH, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela AUTORIZADA da área situada SQS. 308, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, na forma da legislação que a ampara, será feita a título precário, e se regerá por êste ajuste, não ficando sujeita a disposições de outras leis concernentes à locação. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo "B", segundo modêlo aprovado pela coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com suas características originais e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos e danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito FEderal, acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) a cobrança da multa retroreferida, em dôbro, no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos, com a consequente rescisão automática do ajuste, sem que caiba a AUTORIZADA qualquer direito a indenização, no caso de terceira infringência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Distrito Federal ou em estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA pagará ao Govêrno do Distrito Federal uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr$177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARAGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação, acarretará uma multa de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Govêrno do Distrito Federal. CLÁUSULA SÉTIMA - A inadimplência do qualquer das cláusulas do presente ajuste, implicará em sua imediata rescisão, sem que a AUTORIZADA possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, a AUTORIZADA obriga-se a desocupar o imóvel dêle retirando a Banca que colocou, nos têrmos da cláusula segunda, tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZADA desocupará também a área, independentemente de interpelação,decorridos vinte e quatro (24) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - As despesas com a publicação do presente Têrmo correrão por conta da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter , por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual forma extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Autorizada - (a.) JOÃO ARLINDO MOMBACH; Testemunhas: (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho e (a.) Antônio Batista Pires.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 08, fls. 38/40 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22/09/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

22/10/970

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QUADRA 508, AVENIDA W/3-SUL, ENTRE OS BLOCOS B e C, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Quadra 508, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 1o de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70 e, do outro lado, o Senhor RAIMUNDO GAÍDO, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Quadra 508, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B - PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida em dôbro, no caso de reincidência; 3) - a cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO, no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer / na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$798,00 (setecentos e noventa e oito cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo AUTORIZADO: (a.) RAIMUNDO GAÍDO. TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls. 65/67 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25/09/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA — GERAL

Visto,
02/10/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QUADRA 505 - AVENIDA W/3 - SUL, ENTRE OS BLOCOS B e C, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Quadra 505, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70 e, do outro lado, a Senhora CLARA COIMBRA BARBOSA, brasileira, casada, jornaleira, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela AUTORIZADA, da área situada na Quadra 505, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B - PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior com as características / constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida em dôbro, no caso de reincidência; 3) - a cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização à AUTORIZADA, no caso de terceiro infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA pagará ao Govêrno do Distrito Federal uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no

artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$ 798,00 (setecentos e noventa e oito cruzeiros), depositada pela AUTORIZADA nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, a AUTORIZADA obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelada para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZADA desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo implicará em sua imediata rescisão, sem que a AUTORIZADA possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" correrão por conta da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela AUTORIZADA: (a.) CLARA COIMBRA BARBOSA. TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e(a.) Schirlene Fonseca de Carvalho.

BRASÍLIA, 24/09/1970

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º C8, fls. 59/61 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.º SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO: EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QUADRA 509 - AV.W/3 - SUL, ENTRE OS BLOCOS B e C, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 23 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Quadra 509, Avenida W/3 Sul, entre os Blocos B e C, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro,casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70, e, do outro lado, o Senhor MARCOS ANSELMO DE SOUSA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Quadra 509, Avenida W/3 - Sul, entre os blocos B e C, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B - PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada . CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência ás instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração 2) - a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) a cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática do ajuste,sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO, no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal,uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá, a título de caução, a importância de Cr$798,00 (setecentos e noventa e oito cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o autorizado obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO- O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quais dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teôr e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo AUTORIZADO: MARCOS ANSELMO DE SOUSA; TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.)SChirlene Fonseca de Carvalho.

CERTIDÃO

BRASÍLIA, 23/09/1970

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 08, fls. 41/43 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.º SUBPROCURADORIA — GERAL

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES

EDITAL Nº 012/70-D.C.

A DIVISÃO DE CONCESSÕES, da Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos do Govêrno do Distrito Federal, convoca as Emprêsas requerentes a permissão de táxis, a comparecerem no Serviço de Concessões, no 3º andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul - até o dia 30 de outubro de 1970, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 18:00 horas, para fins de entrevista.

1. Serão distribuidas, entre as Emprêsas em Operação e as em Organização, placas para veículos 0 (zero) quilômetro, obedecendo o seguinte critério e ordem de prioridade:

1.1. Emprêsas em Operação

1.1.1. Na ordem crescente da quantidade necessária para completar o número de 10 (dez) veículos, admitindo-se o emplacamento de táxi mirim, dentro do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da frota.

1.2. Emprêsas em Organização

1.2.1. O fixo de 10 (dez) placas para cada uma das emprêsas requerentes, dentro da disponibilidade, obedecendo-se a ordem de entrada no Protocolo do Govêrno do Distrito Federal, dos respectivos requerimentos e sòmente para veículos de 4 (quatro) portas, com capacidade para mais de 3 (três) passageiros.

1.3. Emprêsas em Operação - com mais de 10 veículos

1.3.1. Dentro da disponibilidade, e obedecendo a ordem de entrada dos requerimentos no Protocolo do Govêrno do Distrito Federal, nas quantidades correspondentes a 20% (vinte por cento) da frota atual, admitindo-se o emplacamento de táxi mirim, dentro do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da frota

2. No ato da entrevista as "Emprêsas em Organização" deverão apresentar os seguintes documentos relativos aos sócios ou diretores:

2.1. Carteira de Identidade
2.2. Título de Eleitor
2.3. Atestado de Antecedentes
2.4. Certidão Negativa de Débito para com o Impôsto de Renda
2.5. Certidão Negativa de Débito para com o Govêrno do Distrito Federal

Brasília, 02 de outubro de 1.970

CARLOS GOMES DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÕES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL No. 009/70-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE 03 (TRES) PROJEÇOES PARA HOTÉIS E 01 (UMA) PARA POSTO DE GASOLINA, SITUADAS NO SETOR HOTELEIRO DA CIDADE-SATELITE DE TAGUATINGA, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NOVACAP, faz público que às 15:00 horas do 30o. (trigêsimo) dia a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de 03 (três) projeções para Hotéis e 01 (uma) para Pôsto de Gasolina, situadas no Setor Hoteleiro da Cidade-Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, abaixo especificadas, mediante as condições do presente Edital.

PROJEÇAO "G"
Dimensões : 10,00 x 60,00 m - 600,00 m2
Gabarito : 3 pavimentos - sem pilotis

PROJEÇAO "H"
Dimensões : 20,00 x 40,00 m - 800,00 m2.
Gabarito : 1 pavimento - sem pilotis

PROJEÇAO "L"
Dimensões : 12,00 x 40,00 m - 480,00 m2.
Gabarito : 2 pavimentos - sem pilotis

PROJEÇAO PARA POSTO DE GASOLINA
Dimensões : 12,00 x 40,00 m - 480,00 m2.

Na hipótese do 30o. (trigêsimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1o. (primeiro) dia útil subsequente.

CAPITULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda às condições do presente Edital.
1.2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA No. 009/70-CPC-1, Projeção , o primeiro com o subtítulo "PROPOSTA".
1.3 - ELEMENTOS DO 1o. INVÓLUCRO
O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:
1.3.1 - Certidão negativa de protestos de títulos expedida pelo Cartório de Distribuição, Corregedoria, ou dos 07 (sete) Cartórios existentes no Distrito Federal.
1.3.2 - Certidão negativa de débito para com a Divisão Imobiliária das Cidades-Satélites-DICS, do Departamento Econômico - DEC;
1.3.3 - Certidão negativa de débito para com o Govêrno do Distrito Federal;
1.3.4 - Em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;
1.3.5 - Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas.
1.3.6 - Primeira (1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 1.716,00 (hum mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do valor médio das projeções ora licitadas, em moeda corrente do país, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP.
Tal depósito garantirá, como caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.
1.4 - ELEMENTOS DO 2o. INVÓLUCRO
O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em 3 (três) vias, em papel tamanho ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:
1.4.1 - nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;
1.4.2 - cada proposta deverá se referir exclusivamente a uma determinada projeção;
1.4.3 - o preço proposto, em algarismos e por extenso, não poderá ser inferior aos preços mínimos constantes do Capítulo IV;
1.4.4 - declaração expressa do proponente de que aceita tôdas as condições constantes do presente Edital;
1.4.5 - não serão tomadas em consideração as propostas:
a) - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
b) - cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;
c) - quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido nêste Edital;
d) - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas nêste Edital;
e) - que não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPITULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos nêste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1) devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:
2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das proposta, nenhuma outra será recebida, nem tampoucos serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
2.1.3 - os membros da Comissão, e os proponentes que desejarem, rubricarão todas as fôlhas das propostas e demais elementos anexados;
2.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes que desejarem;
2.1.5 - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 dêste Capítulo.

CAPITULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, êste será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Concorrência indicará, aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) minutos.
3.2 - Feita a classificação dos concorrentes, pela Comissão, será encaminhado o processo ao Senhor Diretor p/Assuntos Administrativos e Financeiros, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.
3.3 - Da decisão classificadora das propostas caberá recurso à Diretoria da NOVACAP dentro de 5 (cinco) dias da data da licitação.
3.4 - Da homologação da concorrência pela Diretoria da NOVACAP caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPITULO IV - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços unitários mínimos das projeções postas à venda são os seguintes:
Projeção "G"
Area - 600,00 m2
Preço mínimo - Cr$ 15.840,00

Projeção "H"
Area - 800,00 m2
Preço mínimo - Cr$ 21.120,00

Projeção "L"
Area - 480,00 m2
Preço mínimo - Cr$ 12.672,00

Pôsto de Gasolina
Area - 480,00 m2
Preço mínimo - Cr$ 19.008,00

CAPITULO V - CAUÇAO

5.1 - A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr$ 1.716,00 (hum mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) em moeda corrente do país.
5.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão Imobiliária das Cidades-Satélites do Departamento Econômico, através do Escritório Imobiliário de Taguatinga, após a homologação da concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de Escritura de Compara e Venda, que deverão ser lavradas num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.
6.2 - O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPITULO VII - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento poderá ser à vista ou da forma do item abaixo:
7.1.1. - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição.
7.1.2 - 70% (setenta por cento), em 30 (trinta) prestações mensais, iguais, e sucessivas, acrescidas dos juros, de acôrdo com a Tabela Price e calculada em 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a 1a. (primeira) 30 (trinta) dias após a data de assinatura da Escritura de Compra e Venda.
Parágrafo único - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas, caso em que serão descontados os juros correspondentes, e para as pagas com atraso aplicar-se-á a correção monetária de acôrdo com os índices em vigor além dos juros de mora.
7.2 - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sôbre o valor total da projeção será efetuado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPITULO VIII - DA CONSTRUÇAO

8.1 - O prazo para construção definitiva, será de:
a) - 20 (vinte) meses para a Projeção "G";
b) - 16 (dezesseis) meses para a Projeção "L";
c) - 12 (doze) meses para a Projeção "H";
d) - 12 (doze) meses para o Posto de Gasolina.
8.1.1 - O prazo para construção será contado da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

CAPITULO IX - DO INCENTIVO

9.1. - Ao comprador que concluir a construção Edital, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor total de Projeção. Capítulo, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução acompanhado dos seguintes documentos:
a) - "habite-se" total do prédio;
b) comprovante do pagamento da última prestação vencida;
c) - quitação dos impostos e taxas devidos ao GDF.

CAPITULO X - DISPOSIÇOES GERAIS

10.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente concorrência, em todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie.
10.2 - As Escrituras de Compra e Venda, nos têrmos da Resolução 70/70 do Conselho de Administração e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, conterão obrigatòriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes na Projeção, e que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção nos prazos previstos no presente Edital.
10.3 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de projeções no referido setor, já protocolados na NOVACAP.
10.4 - Tôdas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.
10.5 - Fica fazendo parte integrante dêste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução no. 70/70 de 15.07.70 do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial do Poder Executivo do Govêrno do Distrito Federal, número 107, de 17.07.70, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão Imobiliária das Cidades-Satélites, do Departamento Econômico, e que servirá de base para solução de qualquer divergência.
10.6 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, no Escritório Imobiliário de Taguatinga, Divisão Imobiliária das Cidades-Satélites, na Av. W/3.Q. 507, altos do Cine Cultura, e Comissão Permanente de Concorrência, 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No.088/70-CPC-2., SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA DESOBSTRUÇAO DE REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS E ESCAVAÇAO DE TERRA, EM DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 19 de outubro de 1970, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.
NOTA: - O valor atribuido ao contrato será de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Brasília, 01 de outubro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11a. DELEGACIA POLICIAL - N. Bandeirante

EDITAL DE CITAÇAO

O Doutor - MARIO GUSTAVO STUART - Delegado Substituto da 11a. Delegacia Policial - N. Bandeirante, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, que nesta Delegacia, que funciona na Av. Central, Esquina da Travessa Dom Bosco, foi instaurado o processo para apurar o fato de PAULO CESAR MIRANDA SARAIVA, brasileiro, solteiro, com 18 anos, filho de Paulo Oliveira Saraiva e de Margarida Miranda Saraiva, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, sem profissão definida, estar dirigindo sem habilitação, no dia 07 do corrente, por volta das 09:00 horas, neste Núcleo, o veículo marca "Renault-Gordini", tipo "Teimoso", ano 1966, placa 5-79-89-DF; assim procedendo, infringiu o art. 32 da L.C.P.. E, com não foi encontrado em sua residência à Rua no. 1 - Casa 84 - Candangolândia, é expedido o presente edital, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da data de sua publicação e findo o qual será êle, havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no próximo dia 9 de outubro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos vinte e oito dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e setenta. Eu, João Soares dos Santos, escrivão, o datilografei.

Bel. - MARIO GUSTAVO STUART
Delegado Substo.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

A V I S O

REF. TOMADA DE PREÇOS No. 06/70 - PARA CONSTRUÇAO DE POSTOS TELEFONICOS NO GAMA, GUARA, NUCLEO BANDEIRANTE E CRUZEIRO E PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DO POSTO TELEFONICO W/3-SUL, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME DE EMPREITADA.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA, COTELB, fará realizar às 15:00 horas do dia 16 de outubro de 1970, na sala de licitação, no 11o. andar do Edifício Sêde da COTELB, SCS, em Brasília, Tomada de Preços para construção, sob regime de empreitada, de postos telefônicos nas cidades-satélites do Gama, Guará, Núcleo Bandeirante e no Cruzeiro e para reforma e ampliação do Pôsto Telefônico da Avenida W-3/Sul, em Brasília, Distrito Federal.
Os interessados poderão obter no local, no horário das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, o EDITAL No. 06/70 contendo as especificações e demais elementos nos dias úteis.

Brasília, 29 de setembro de 1970

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

EDITAL No. 36/70-TP-SEA - FORMULARIOS CONTINUOS (PARA COMPUTADOR) E IMPRESSOS COMUNS.

EDITAL No. 37/70-TP-SEA - INSTRUMENTOS MUSICAIS.

EDITAL No. 38/70-TP-SEA - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

EDITAL No. 39/70-TP-SEA - MOVEIS DE ESCRITORIO.
Informamos aos interessados que às 9 (nove) horas dos dias 15, 16, 20 e 22 de outubro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços número 36, 37, 38 e 39/70-TP - SEA.
Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42-0333 e 42-3733.

Brasília, 01 de outubro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS

Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços, Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.

1 Adelino Vieira
2 Abílio Alves de Carvalho
3 Academia Brasiliense de Letras
4 Assú Gimarães - Dr.
5 Ayrton Leite Cabral
6 Ataide Ramos Vasconcelos
7 Alício Caixeiro
8 Ana Moraes Mato
9 Alexandrina Guimarães de Azevedo
10 Alberto D.S. Brandão
11 Almir Justino da Silva
12 Alceu Mateus Raposo - Dr.
13 Alcides da Rocha Miranda - Dr.
14 Alexandre Z. Assumpção
15 Antônio Luiz Rodrigues - Capitão
16 Antônio Lisboa de Oliveira
17 Antônio Aurini de Oliveira
18 Antônio B. Araújo - Dr.
19 Antônio Ferreira Alvares da Silva - Dr.
20 Augusto Peixoto dos Santos
21 Aurino Cardoso - Dr.
22 Benedito Pereira de Oliveira
23 Corina Fagundes
24 Custódio Onório
25 Chirlei de Araújo

Brasília, 29 de julho de 1970

MURILO MAIA DIAS
Diretor da Divisão de Serviços Gerais
S E A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Superintendente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, ítem II, dos Estatutos, convoca os Senhores Acionistas para se instalarem em Assembléia Geral Extraordinária às 09:00h. do dia 15 (quinze) de outubro do corrente ano, em sua sede social, na Avenida W-3, SCR/Sul, Quadra 508, Bloco C, nesta Capital, para deliberarem sôbre a seguinte "Ordem do Dia": 1) - Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, assim constituído: 1.1) - Capital integralizado Cr$ 113.681.490,00; 1.2) - Correção monetária Cr$ 16.533.000,00; 1.3) - Lucro Cr$ 34.440,00; 1.4) - Impôsto único sôbre energia elétrica (transferido) Cr$..... 369.080,00 e 1.5) - Impôsto único sôbre energia elétrica (a transferir) Cr$ 1.040.210,00; 2) - Apreciação do parecer do Conselho Fiscal sôbre a proposta referida no ítem 1; 3) - Votação do assunto aludido, de autorização e aprovação final de aumento do Capital Social; 4) - Modificação do artigo estatutário relativo ao Capital Social; 5) - Assuntos gerais de interêsse administrativo da Companhia.

Brasília, 02 de outubro de 1970

Engo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Superintendente

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20